

SCRG
AUDITADO
DATA 09/08/22
AUDITOR: [Signature]
INEXIGIBILIDADE
Nr 05/2022

NUP 64307.008599/2022-81							
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escolar – 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA			REQUISIÇÃO: PMGuBVA/1ªBdaInfSI		
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
OBJETO:		CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE PARA ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA					
INTERESSADOS		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA					
ANEXOS		AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO					
PROCESSO COM ____ FOLHAS – VOLUME ____/____							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1 –				13			
2 –				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

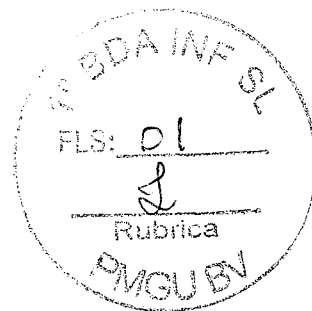
Processo: Inexigibilidade Nr 05/2022

Processo Administrativo NUP 64307.008599/2022-81

Objeto: credenciamento de OCS.

Fundamento: Art. 25, da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Termo de abertura	01
2	Parte Requisitória c/despacho do OD e Parecer do Fiscal Adm	02
3	Justificativa de credenciamento	03
4	Motivo da escolha	05
5	Despacho do OD	06
6	Reconhecimento de Inexigibilidade	07
7	Ratificação	09
8	Dou da Inex	10
9	BI credenciamentos e fiscais	93 e 95
10	Dou CONTRATOS	97
11	CONTRATOS	98

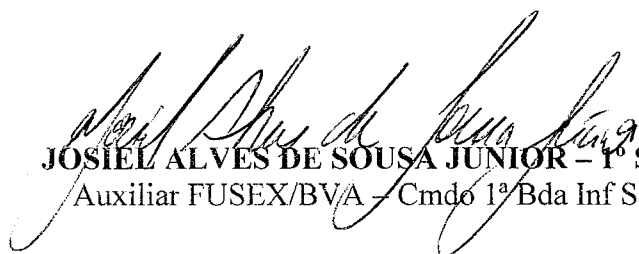


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

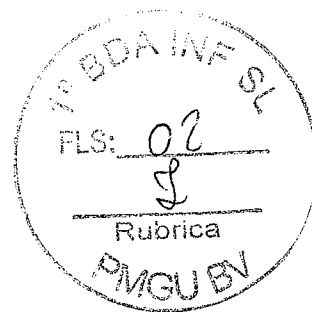
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.008599/2022-81 referente à Inexigibilidade de Licitação 05/2022, cujo objeto está definido no DIEx Requisitório 3760-PMGU/1ª Bda Inf SI de 15 de Julho de 2022, para credenciamento de OCS para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Quartel General em Boa Vista, RR, 15 de Julho de 2022.


JOSIEL ALVES DE SOUSA JUNIOR – 1º Sgt
Auxiliar FUSEX/BVA – Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



DIEx Nr 3760-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.008599/2022-81

Boa Vista-RR, 15 de Julho de 2022.

Do Ch PMGu/BVA

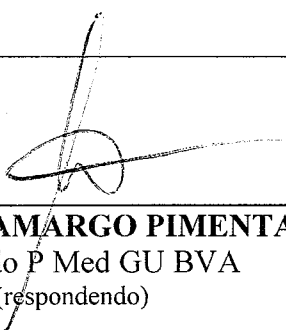
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI

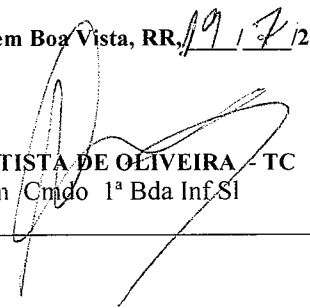
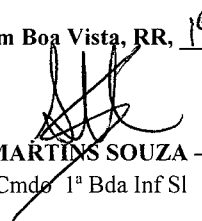
Assunto: contratação de OCS/PSA

Ref: Artigo 13 das IG12-02

Nos termos do disposto no Nr 13 da IG 12-02, solicito vossas providências no sentido de aprovar a contratação dos serviços específicos das OCS (Organização Civil de Saúde), que serão credenciadas para prestação de serviços de saúde, conforme discriminação abaixo:

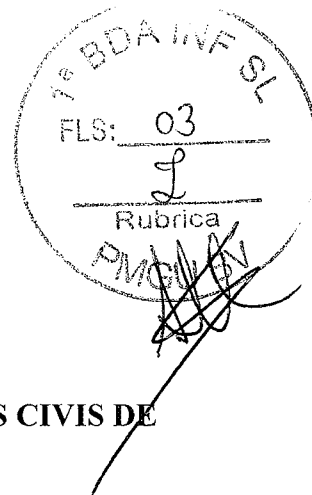
Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total
01	29.993.434/0001-11	Estrella de Santos Ltda.	Serviço de consultas e cirurgias médicas	Sv	100	350.000,00
02	21.959.334/0001-67	A. P. Vitti & Cia LTDA	Serviço de consultas	Sv	100	150.000,00
						VALOR TOTAL R\$ 500.000,00


ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – Cap
Chefe do P Med GU BVA
(respondendo)

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
☒ FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA. () DESFAVORÁVEL tendo em vista: _____ _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>19</u> / <u>7</u> /22.  ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA - TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	(☒) DEFIRO; Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição. () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>19</u> / <u>7</u> /22.  ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



**JUSTIFICATIVA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE
SAÚDE (OCS)**

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), necessita credenciar Organizações Civas de Saúde (OCS) para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por não possuir todas as condições estruturais e humanas para plenamente atender às necessidades dos beneficiários, ou para atender as situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. O credenciamento de prestadores de serviço de saúde em áreas diversas se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como exames complementares para diagnóstico, bem como para atender solicitações urgentes ou emergências. Além disso, a ausência de muitas especialidades nas dependências do PMGu-BVA e não contratadas na cidade de Boa Vista acarreta o deslocamento dos usuários para o Hospital Militar de Área de Manaus, hospital militar mais próximo na cadeia de evacuação, gerando maiores gastos com deslocamentos para consultas, bem como com alojamento e alimentação para os pacientes.

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da lei nº 8.666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal. Assim, a contratação das OCS será direta por inexigibilidade já que a inviabilidade da competição configura-se pelo fato desta Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam às condições estabelecidas no edital de convocação, garantindo-se a igualdade entre todos os interessados hábeis a serem credenciados e pelos valores preestabelecidos no instrumento convocatório.

Através da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do FuSEx, fixa-se rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FuSEx para ser assistido em OCS ou PSA,

proporcionando uma melhor dinâmica de trabalho para os órgãos de apoio e de execução do FuSEx , destacando a utilização de tabelas para remuneração dos serviços.



Referente à prestação de serviços de Organização Civil de Saúde (OCS) conforme abaixo:

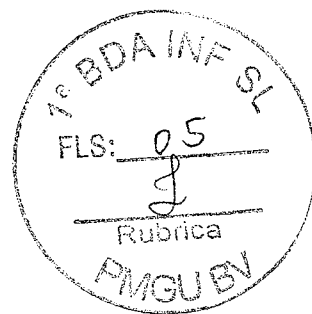
Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA
01	29.993.434/0001-11	Estrella de Santos Ltda.
02	21.959.334/0001-67	A. P. Vitti & Cia LTDA.

Boa vista-RR, 19 de Julho de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



MOTIVO DA ESCOLHA

Foram habilitadas as Organizações Civas de Saúde (OCS) por tratar-se de carência, falta ou saturação dos serviços especializados no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista do Comando da 1º Brigada de Infantaria de Selva, sendo de extrema necessidade o encaminhamento para a realização ou continuidade do tratamento dos pacientes do sistema SAMMED/FUSEx/SAMEx-Cmb. As Organizações Civas de Saúde (OCS) atendem a ampla divulgação realizada por este comando em meios eletrônicos, apresentando-se interessados e aceitaram as condições apresentadas no Edital de Credenciamento nº 001/2020- Salc/1º Bda Inf SL.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

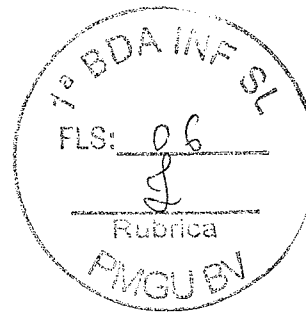
Os preços dos serviços praticados têm como referenciais as condições apresentadas no Edital de Credenciamento de OCS/PSA – 001/2020- Salc/1º Bda Inf SL e parecer Técnico nº 265 – DRAS/D Sau de 17 de Set 2021.

Boa vista-RR, 19 de Julho de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



**DESPACHO FUNDAMENTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO
COMANDO DA 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.008599//2022-81

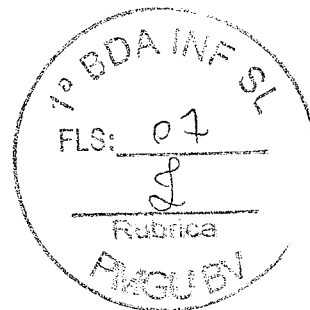
1. Trata-se de contrato para prestação de serviço de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEx/PASS/SAMEX-Cmb, com inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do artigo 25 da lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme PARECER JURÍDICO Nr 249/2020/CJU-RR/CGU/AGU de 25 de maio de 2020, emitido pela consultoria jurídica da união em Roraima para prosseguir no processo. Foram credenciados, conforme Diex Requisitório Nº 3057-PMGU/1ª Bda Inf Sl de 30 de Junho de 2022, previamente de forma isonômica de acordo com que dispõe o artigo 3º da lei 8.666/93, quando foi tornado público em Diário Oficial da União o manifesto desejo de contratar/credenciar prestadores de serviços em assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, apoio de Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes - beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito do Município de Boa Vista-RR e por serem credenciados pela Associação de Classe e terem remuneração para os serviços prestados os valores previsto no Edital de Credenciamento nº 01-2020 - 1ºBda Inf SL.

Boa vista-RR, 19 de Julho de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 25 da lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993, dos prestadores de serviços a seguir discriminados, que foram previamente credenciados para prestar serviços de saúde para atendimento como Organizações Civis de Saúde (OCS) em serviço de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da Prestação de Assistência a Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito do município de Boa Vista-RR, conforme Processo de Inexigibilidade Nr 04/2022, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.008599//2022-81, conforme discriminado abaixo:

ORD	CNPJ/CPF	OCS/PSA	VALOR
01	29.993.434/0001-11	Estrella de Santos Ltda.	350.000,00
02	21.959.334/0001-67	A. P. Vitti & Cia LTDA	150.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 500.000,00



2. Para fins do artigo 38 da Lei 8.666/93, os recursos para pagamentos constam no programa de trabalho, conforme a seguir discriminados:

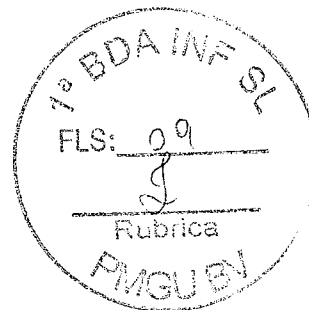
Beneficiários do FUSEx		Fator de Custo/SAMMED/SAMEx- Cmb		Servidores Civis (PASS)		
ND	FONTE	ND	FONTE	ND	FONTE	
339039	0250270013	339039	0151000000	339039	0100000000	0250270037

Boa Vista-RR, 19 de Julho de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO COMANDANTE
DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, exarada no processo Administrativo NUP Nr 64307.008599/2022-81, nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação declarada pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para contratação de serviços de saúde para atendimentos por Organizações Cíveis de Saúde (OCS) em serviços de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos da Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da prestação de assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito Municipal de Boa Vista-RR, pelas OCS vinculadas ao Processo de Inexigibilidade Nr 05/2022, conforme abaixo:

Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total
01	29.993.434/0001-11	Estrella de Santos Ltda.	Serviço de consultas e cirurgias médicas	Sv	100	350.000,00
02	21.959.334/0001-67	A. P. Vitti & Cia LTDA	Serviço de consultas	Sv	100	150.000,00
VALOR TOTAL R\$ 500.000,00						

Boa vista-RR, 21 de Julho de 2022

Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO
Cmt 1ª Bda Inf Sl

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 138, sexta-feira, 22 de julho de 2022

ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, e repactuar os valores inicialmente acordados, nos termos do inc. II e do § 1º, ambos do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, respectivamente.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160016 - CMDO C M A

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 64192.000014/2021-39.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, e repactuar os valores inicialmente acordados, nos termos do inc. II e do § 1º, ambos do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, respectivamente.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160016 - CMDO C M A

Número do Contrato: 17/2021.

Nº Processo: 64192.000014/2021-39.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, e repactuar os valores inicialmente acordados, nos termos do inc. II e do § 1º, ambos do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, respectivamente.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160016 - CMDO C M A

Número do Contrato: 20/2021.

Nº Processo: 64192.000014/2021-39.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 20/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, e repactuar os valores inicialmente acordados, nos termos do inc. II e do § 1º, ambos do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, respectivamente.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.400,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160016 - CMDO C M A

Número do Contrato: 19/2021.

Nº Processo: 64192.000014/2021-39.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 19/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, e repactuar os valores inicialmente acordados, nos termos do inc. II e do § 1º, ambos do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, respectivamente.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.400,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160016 - CMDO C M A

Número do Contrato: 18/2021.

Nº Processo: 64192.000014/2021-39.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, e repactuar os valores inicialmente acordados, nos termos do inc. II e do § 1º, ambos do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, respectivamente.. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 160016

Nº Processo: 64273.010733/2022. Objeto: Material de Consumo e Permanente para o Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 22/07/2022 das 09h30 às 16h30. Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160016-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Deverão ser atendidas as Descrições estabelecidas no Termo de Referência.

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 20/07/2022) 160016-00001-2022NE000001

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 160482 - CMDO 1A BDA INF SL

Nº Processo: 64124.000330/2020-33.

Pregão Nº 27/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 02.214.289/0001-77 - TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Serviços de manutenção corretiva em viaturas não blindadas, operacionais e administrativas com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) ou novas de reposição, quando for o caso..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 4.000,00. Data de Assinatura: 19/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307008599202281. Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 19/07/2022. ADRIANO MARTINS SOUZA. Ordenador de Despesas.

Ratificação em 21/07/2022. MARCELO LORENZINI ZUCCO. Cnte 1ª Bda Inf Sl. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 21.959.334/0001-67 A. P. VITTA DA SILVA & CIA LTDA. Valor: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.993.434/0001-11 ESTRELA LORICA SANTOS LTDA. Valor: R\$ 350.000,00

(SIDEAC - 21/07/2022) 160482-00001-2022NE000001

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72022

Homologo o resultado classificatório da presente licitação que o Pregoeiro julgou vencedora e adjudicou os objetos do Pregão Eletrônico nº 72022 pelo menor preço, que objetiva a eventual contratação de serviços de manutenção de geradores, em proveito desta UG. As empresas classificadas foram: Firma 08794436000101 GLOBALSUPPLIER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELLI, itens 13,14,15,16,17,21,22,26,27,28, valor de R\$ 81.200,00. Firma 22899299000109 MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELLI, itens 19,20 valor de R\$ 11.125,00. Firma 22936845000126 ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES, itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,18,23,24,25,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, valor de R\$ 177.945,98. Valor Global da Ata R\$ 270.270,98.

KENZO YOTSUJI - Ten Cel
Ordenador de Despesas - UG 160515

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62022

Homologo o resultado classificatório da presente licitação que o Pregoeiro julgou vencedora e adjudicou os objetos do Pregão Eletrônico nº 62022 pelo menor preço, que objetiva a eventual contratação de serviços de manutenção de embarcação, em proveito desta UG. As empresas classificadas foram: Firma 08794436000101 GLOBALSUPPLIER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELLI, itens 1,2,3,4,6,10,12,13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 33, 34, 38 valor de R\$ 288.460,00. Firma 22899299000109 MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELLI, itens 31 valor de R\$ 56.686,00. Firma 84457639000190 AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELLI, itens 8,14,22, 26,28, 30,32,36,40 valor de R\$ 234.898,12. Firma M. COMERCIO REPRESENTACOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, itens 5,7,9,11,17,21, 23,25,29,35,37,39 valor de R\$ 185.415,00. Valor Global da Ata R\$ 765.459,12.

KENZO YOTSUJI - Ten Cel
Ordenador de Despesas - UG 160515

2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 160001 - 7ª B E CNST

Nº Processo: 64045.000345/2022-43.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: 7ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI. Objeto: Aquisição de cordão. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor Total: R\$ 4.060,00. Data de Assinatura: 02/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativo e inativos) e dependentes diretos e indiretos assistência médica hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 25/04/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/06/2022. OMAR ZENDIM. Comandante da 12ª Região Militar. Valor Global: R\$ 1,00. CNPJ CONTRATADA : 30.973.707/0001-45 IGI SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDEAC - 21/07/2022) 160351-00001-2022NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Nº Processo: 64581.007573/2022-77.

Pregão Nº 32/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 31.099.961/0001-29 - L J DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de aprovisionamento. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/07/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 4.100,00. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581001866202241. Objeto: OCS - Centro de Psicologia do Amazonas LTDA. Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 09/05/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/07/2022. OMAR ZENDIM. Cnte da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.232.810/0001-61 CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA.

(SIDEAC - 21/07/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 160020

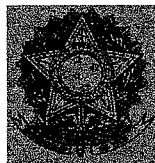
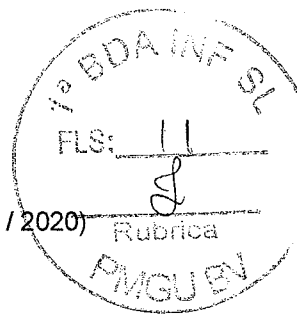
Nº Processo: 64581005930202262. Objeto: CLÍNICA MASTER SAÚDE. Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 04/02/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/07/2022. OMAR ZENDIM. Cnte da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.422.079/0001-04 CLINICA MASTER SAÚDE LTDA.

(SIDEAC - 21/07/2022) 160020-00001-2022NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022072300021





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

MODELO DE CARTA-PROPOSTA OCS

Razão Social: ESTRELLA DE SANTOS LTDA		CNPJ: 29.993.434/0001-11
Endereço: Av. Major Williams, 1782		Telefone/fax: 95-984031323
Área de Atuação: Atividades de atendimento hospitalar e consultório, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência.	Especialidade: Ortopedia/Traumatologia	
Representante Legal: Bruno Figueiredo dos Santos		CPF: [REDACTED] 4

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/PSA do Cmdo da 1ª Bda de Inf SI a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos - 2020, Anexo B do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS	1047

2) Relação de Serviços:
1 – CONSULTAS ELETIVAS (ORTOPÉDICA)
2 – CIRURGIAS (ORTOPÉDICA)

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

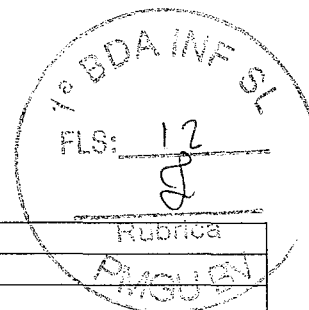
4) Dias e Horários de Atendimento:
Segunda, terça, quinta e sexta – Das 09:00 às 11:00
Quarta-feira – Das 14:30 às 16:30

5) Dados Bancários:

Banco: Brasil	Agência: 2617-4	Conta Corrente: 59959-9
---------------	-----------------	-------------------------

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
shirleymdacosta@gmail.com

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
01	Cédula de Identidade do Representante Legal
02	Contrato social e a última Alteração
03	Ficha cadastral.

2. REGULARIDADE FISCAL	
01	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica - CNPJ
02	Declaração informando a isenção do Cadastro Estadual
03	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal
04	Certidão de regularidade perante a fazenda Estadual e Municipal
05	Certidão de Regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS
06	Certidão negativa de débitos trabalhistas

3. DECLARAÇÃO	
01	Anexo j - declaração

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
01	Regularidade de Inscrição de pessoa Jurídica -CRM
02	Atestado de capacidade técnica
03	Certidão diretor técnico
04	Alvará de funcionamento
05	Alvará Sanitário

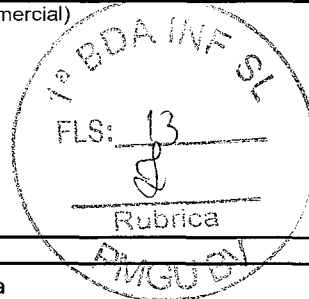
Em Boa Vista-RR, 06/07/2022.
Dr. Bruno Figueiredo dos Santos
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RR 1047 TEOT 10488

Estrella e Santos LTDA
Bruno Figueiredo dos Santos
RG: 092079169 – IFP/RJ
Diretor Clínico



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **ESTRELLA & SANTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201800001576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BOA VISTA

Local

20 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

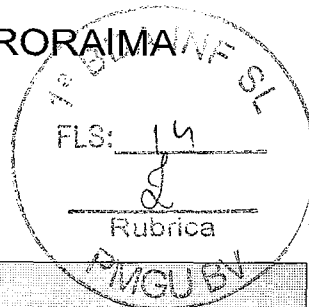
Certifico registro sob o nº 14200127979 em 21/03/2018 da Empresa ESTRELLA & SANTOS LTDA, Nire 14200127979 e protocolo 180022920 - 20/03/2018. Autenticação: A9EDA5725F58A5C88164DEF2152681D30E499. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.292-0 e o código de segurança omqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.292-0	RR2201800001576	20/03/2018

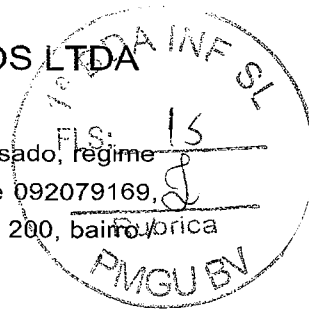
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA

Junta Comercial do Estado de Roraima



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRELLA & SANTOS LTDA

1. BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Médico, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 074.737.957-24, documento de identidade 092079169, IFP, RJ, com domicílio / residência a AVENIDA DA PITOMBEIRA, número 361, AP 200, bairro CACARI, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.307-775 e



2. LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresaria, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 090.140.407-17, documento de identidade 4003810, SSP, RR, com domicílio / residência a AVENIDA DA PITOMBEIRA, número 361, AP 200, bairro / distrito CACARI, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.307-775.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESTRELLA & SANTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CENTRO ORTOPEDICO DE RORAIMA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA MAJOR WILLIAMS, número 1782, SALA 02, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.305-085.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

MÓDULO INTEGRADOR: 15



RR79623471

1/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200127979 em 21/03/2018 da Empresa ESTRELLA & SANTOS LTDA, Nire 14200127979 e protocolo 180022920 - 20/03/2018. Autenticação: A9EDA5725F58A5C88164DEF2152681D30E499. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.292-0 e o código de segurança omqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

1. 5. 8. 0. 0.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRELLA & SANTOS LTDA

no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BOA VISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Boa Vista - RR, 5 de Março de 2018.

BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Sócio

LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA

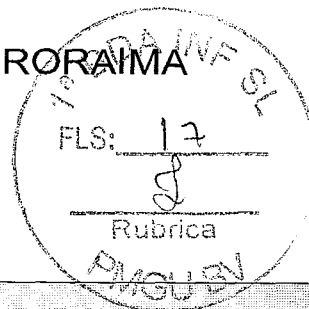
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

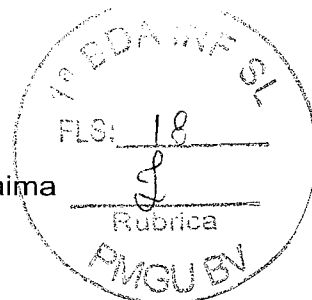
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.292-0	RR2201800001576	20/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS
[REDACTED]	LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA



316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima



A Sociedade ESTRELLA & SANTOS LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA MAJOR WILLIAMS, 1782, SALA 02, bairro SAO FRANCISCO, BOA VISTA, RR CEP: 69.305-085, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BOA VISTA - RR, 5 DE MARÇO DE 2018.

BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS : Sócio

LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: RR2201800001576 RR79623471



Junta Comercial do Estado de Roraima

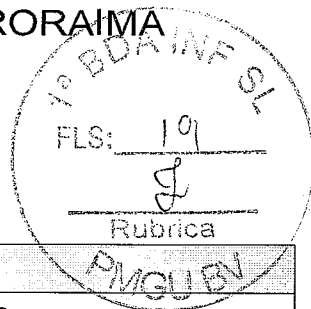
Certifico registro sob o nº 14200127979 em 21/03/2018 da Empresa ESTRELLA & SANTOS LTDA, Nire 14200127979 e protocolo 180022920 - 20/03/2018. Autenticação: A9EDA5725F58A5C88164DEF2152681D30E499. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.292-0 e o código de segurança omqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

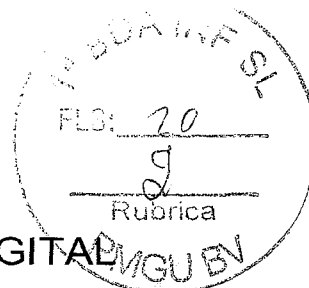
ENQUADRAMENTO



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.292-0	RR2201800001576	20/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS
[REDACTED]	LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESTRELLA & SANTOS LTDA, de nire 1420012797-9 e protocolado sob o número 18/002.292-0 em 20/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200127979, em 21/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elisângela Da Silva Pereira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS
[REDACTED]	LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS
[REDACTED]	LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA

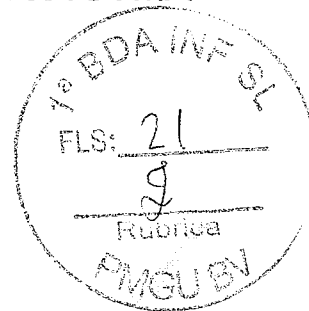
Boa Vista. Quarta-feira, 21 de Março de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

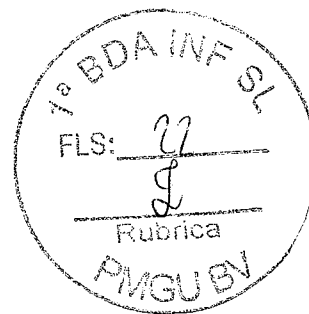
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA
[REDACTED]	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Quarta-feira, 21 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200127979 em 21/03/2018 da Empresa ESTRELLA & SANTOS LTDA, Nire 14200127979 e protocolo 180022920 - 20/03/2018. Autenticação: A9EDA5725F58A5C88164DEF2152681D30E499. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.292-0 e o código de segurança omqf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

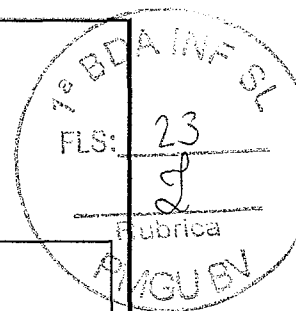


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				RR	
		NOME BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS					
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1047 CRM RR					
		CPF [REDACTED]		DATA NASCIMENTO 06/12/1976			
		FILIAÇÃO NILTON FIGUEIREDO DOS SANTO S ELIANA TEREZA DOS SANTOS					
		PERMISSÃO [REDACTED]		ACC [REDACTED]		CAT. HAB. B	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1831220858		Nº REGISTRO [REDACTED]		VALIDADE 12/03/2024		1ª HABILITAÇÃO 29/01/2004	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.993.434/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTRELLA & SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ORTOPEDICO DE RORAIMA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAJOR WILLIAMS	NÚMERO 1782	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 69.305-085	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 8403-0982/ (95) 8409-8652
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

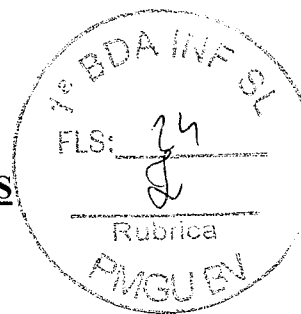
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **12:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES



Eu, Bruno Figueiredo dos Santos, inscrito no CPF nº 074.737.957-24 representante legal da Empresa ESTRELLA E SANTOS LTDA, no CNPJ sob nº 29.993.434/0001-11, com sede à Av. Major Williams, 1782, Sala 02 – São Francisco, em Boa Vista-RR, interessado em participar do edital de credenciamento nº 01.2020, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, possui cadastro de contribuinte somente municipal nº 965932.3 e, por ter sua atividade exclusividade de Serviço pura é dispensada de Inscrição Estadual, por não ser contribuindo do ICMS conforme o artigo 115 do decreto Lei 4.335 do regulamento do ICMS de Roraima.

Boa Vista-RR, 06 de Julho de 2022

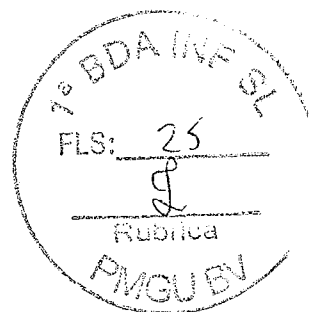
Dr. Bruno Figueiredo dos Santos
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RR [REDACTED]

ESTRELLA E SANTOS LTDA

CNPJ: 29.993.434/0001-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRELLA & SANTOS LTDA
CNPJ: 29.993.434/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

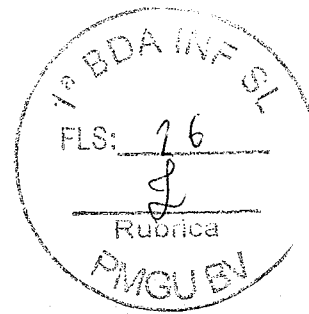
Emitida às 11:52:36 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **C761.2649.209A.8422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 21/02/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 30.456.947/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARCOVERDE E ARRUDA SERVICOS DE SAUDE LTDA**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

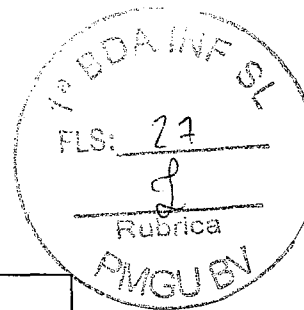
☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CEPHALOPOD NEGATIVE
STAIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.993.434/0001-11

Razão Social: ESTRELLA E SANTOS LTDA

Endereço: AV MAJOR WILLIAMS 1782 SALA 02 / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR
/ 69305-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

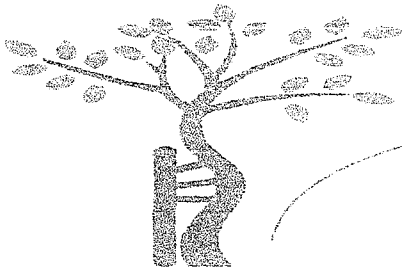
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

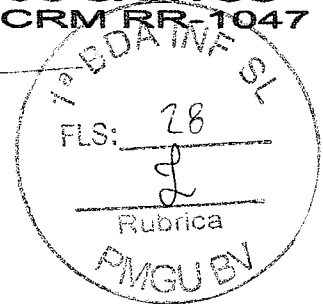
Certificação Número: 2022060601584092742103

Informação obtida em 23/06/2022 11:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



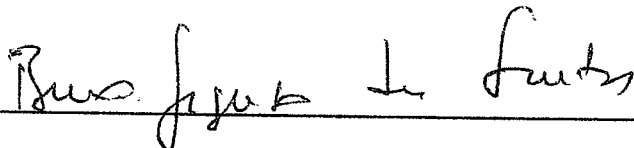
Dr. BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Ortopedista/Traumatologista / CRM RR-1047
RQE 503



DECLARAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE SERVIDOR CIVIL OU MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL DA CREDENCIADA

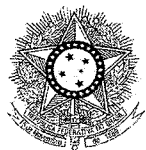
ESTRELLA E SANTOS LTDA (Razão Social da OCS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CNPJ/CPF) 29.993.434/0001-11 sediada na (endereço completo rua/av., bairro, CEP, município, estado) Av. Major Williams, 1782 São Francisco DECLARA, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor da CREDENCIANTE, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III, da Lei no 8.666/1993.

Boa Vista - RR, 22 de janeiro de 2021

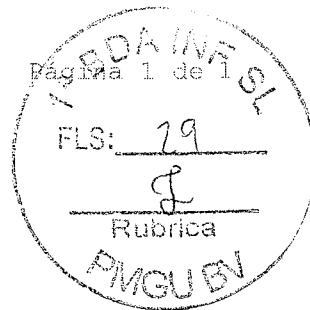


(Nome completo e assinatura do representante legal)

Dr. Bruno F. Santos
Ortopedista/Traumatologista
CRM RR-1047
RQE 503



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELLA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.993.434/0001-11

Certidão nº: 19812820/2022

Expedição: 23/06/2022, às 11:59:29

Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELLA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.993.434/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dr. BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Ortopedista/Traumatologista / CRM RR-1047
RQE 503

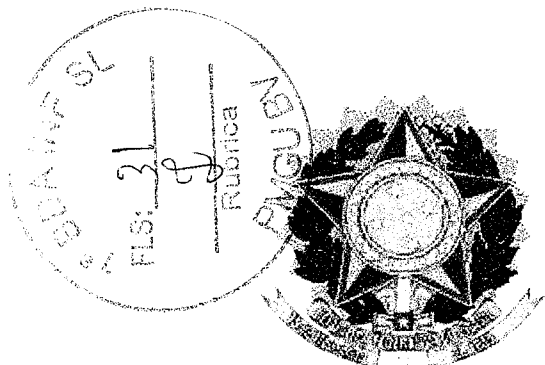
DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DE MENOR

ESTRELLA E SANTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.993.434/0001-11 sediada na Av. Major Williams, 1782 São Francisco DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Boa Vista - RR, 06 de julho de 2022


Dr. Bruno Figueiredo dos Santos
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RR 1047 TEOT 10488

Estrella e Santos LTDA
Bruno Figueiredo dos Santos
RG: 092079169 – IFP/RJ
Diretor Clínico



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

172

CNPJ

29.993.434/0001-11

Inscrição

08/05/2018

Validade

08/05/2023

Razão Social

ESTRELLA E SANTOS LTDA

Nome Fantasia

CENTRO ORTOPÉDICO DE RORAIMA

Endereço

AV MAJ WILLIAMS 1782 / SALA 2 - SÃO FRANCISCO

Município / UF

BOA VISTA/RR

CEP

69305-085

Responsável Técnico

1047 - BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/05/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **d363ee29b3a2dc4e083da3cca5faee375250e66b**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-RR: <http://www.crmrr.org.br/>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE RORAIMA

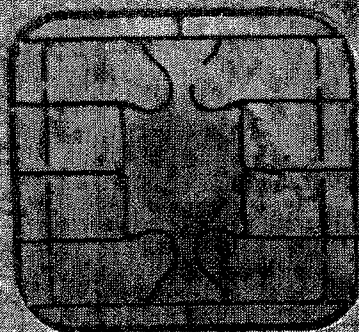
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

BRUNO FIGUEIREDO DOS
SANTOS

CRM /UF

~~XXXXXXXXXX~~ RR



FILIAÇÃO

NILTON FIGUEIREDO DOS
SANTOS
ELIANA TEREZA DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

26/03/2007

1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

RG / ORGAO EMISSOR

IFP-RJ

TITULO DE ELEITOR

SEÇÃO

0158

ZONA

071

DATA DE NASCIMENTO

06/12/1976

NATURALIDADE

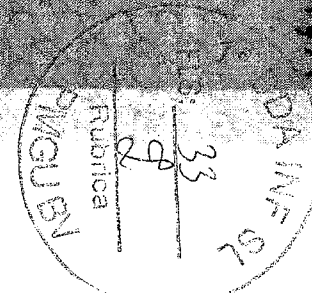
RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BOA VISTA, 12/08/2013



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.912/94



República Federativa do Brasil
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação **MEDICINA** em **12/09/2003**, confere o título de **MÉDICO** a **BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS** nascido(a) **06/12/1976**, nacionalidade **BRASILEIRA**, natural **RIO DE JANEIRO**, Cédula de Identidade nº **[REDACTED]**, expedida **IFP/RJ** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Niterói, 12 de SETEMBRO de 2003

[Assinatura]
Reitor



[Assinatura]
Diplomando

[Assinatura]
Reitor

MEC-Universidade Federal Fluminense
Departamento de Administração Escolar

Diploma registrado sob o nº 042/2003.....

Livro F-16 Folhas 11... Em 12/09/2003.....

DCD/DAE 12/09/2003.....

[Assinatura]
.....
DIRETOR DCD/DAE
Mônica Carek Machado
Diretora de 177
Mat. UFF 177-3-5

VISTO: *[Assinatura]*
.....
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Mauro de Almeida Santos
Coordenador do DAE
Mat. UFF 06462-7

Curso de MEDICINA.....

Reconhecimento pelo Decreto e/ou Portaria
nº 3108.....

27.../...09.../1938... D.O. 27.../...11.../1938...

Data da colação de Grau 12/09/2003

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 52415084-0
as páginas 248 do livro nº 117

Rio, 12, 09, 2003

[Assinatura]

REGINA L. A. TIEB
Chefe de Pessoa Física

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Roraima**

Médico Inscrito sob o nº 1047
a fls 035 do Livro nº 01
Boa Vista-RR 26/05/2007

[Assinatura]
PRESIDENTE

Niete Lago Modernell
Presidenta-CRM/RR

Esther Hermes Luck
Pró Reitora de
Assuntos Acadêmicos

Nº 009548

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FLORENTIA
Vice-Reitor
No Exercício da Reitoria



Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

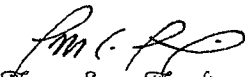
Diploma de Membro Titular

ao

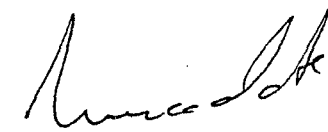
Dr. Bruno Figueiredo Dos Santos

Por ter sido aprovado para obtenção do Título de Especialista, em 11 de janeiro de 2007

São Paulo, 25 de maio de 2007


Dr. Marcos Esner Musafir
Presidente da SBOT


SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA


Dr. Marcelo Tomazini Mercadante
Secretário Geral da SBOT



Certificado

A Coordenação de Ensino e Pesquisa do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia confere a BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS o presente Certificado, por ter cumprido Programa de Residência Médica na especialidade em Ortopedia e Traumatologia, no período de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2007, com carga horária de 8.640 horas.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2007.

FRANCISCO MATHEUS GUIMARÃES

MATRÍCULA: 065251-3

- DIRETOR

PEDRO HENRIQUE BARROS MENDES

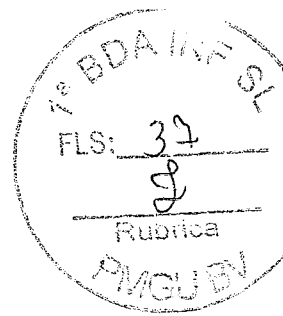
MATRÍCULA: 251223-8

CHEFE DA ÁREA DE ESTÁGIOS E RESIDÊNCIA MÉDICA

SÉRGIO EDUARDO VIANNA

MATRÍCULA: 030.436-7

CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **ESTRELLA E SANTOS LTDA**, nome fantasia **Centro Ortopédico de Roraima**, registro nº 172, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV MAJ WILLIAMS 1782 / SALA 2 - SÃO FRANCISCO**, na cidade de **BOA VISTA/RR**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, inscrito com o CRM nº 1047.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

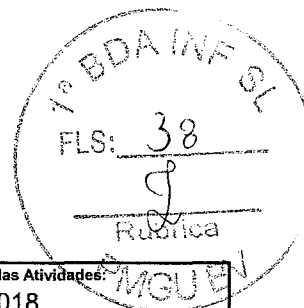
Chave de validação nº. **d4da776b15c227e7311e558128281269f6cccc7f**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.cmir.org.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 53/2022



Inscrição Municipal 965932.3	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 29.993.434/0001-11	Inscrição I.P.T.U. 01.05.003.0276.001.2	Data Início das Atividades 21/03/2018
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2100085075
Razão Social ESTRELLA & SANTOS LTDA			
Nome Fantasia CENTRO ORTOPEDICO DE RORAIMA			
Logradouro: AV MAJOR WILLIAMS		Número: 1782	Complemento: SALA 02
Bairro: SAO FRANCISCO	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (95) 8409-8652	Site:	E-mail:	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 20,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: .	Data da Alteração Cadastral: 04/01/2022	Horário Especial: .	
Atividade Principal			
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
Atividades Secundárias			

Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100085075 -A validade deste alvará es
condicionada as licenças específicas, emitidas pelo órgãos de controle das atividades de alto risco.

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 4 de janeiro de 2022

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

 button

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DATA/HORA ABERTURA: 28/06/2022 19:08:24

NÚMERO DO REQUERIMENTO: 00000.9.227532/2022

SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO: EM ANÁLISE DOCUMENTAL

"A formalização do Processo está sujeita a Análise Documental"

REQUERENTE/REPRESENTANTE LEGAL: ESTRELA & SANTOS
LTDA

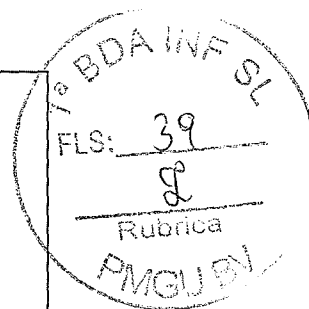
ASSUNTO

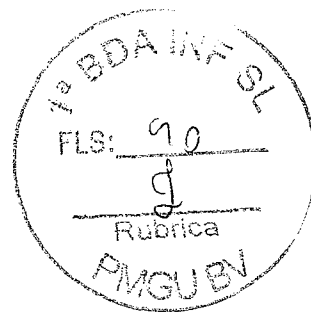
EMIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO SAÚDE



Acompanhar o andamento da sua solicitação no endereço:

<https://cidadao.boavista.rr.gov.br/>





CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **ESTRELLA E SANTOS LTDA**, CNPJ 29.993.434/0001-11, foi inscrita em 08/05/2018, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **172**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito sob o nº. 1047 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

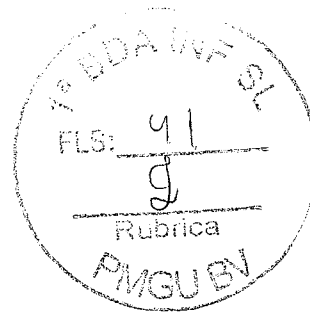


Esta Certidão tem validade até o dia 12/10/2022.

Chave de validação **92d7b5069ef1b14538c1fdf731ee385e30381cfb**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.crmrr.org.br/>



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA**, sob o nº. **1047** desde **26/03/2007**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

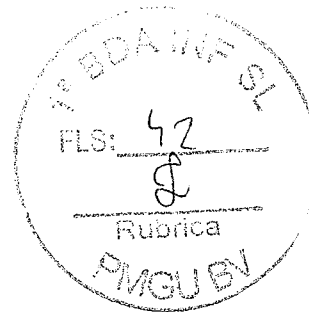


Esta certidão tem validade até o dia 12/10/2022.

Chave de validação **e6261f362372c76c596727b2c9b3d98ed2ffb671**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.crmrr.org.br/>



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**1047**, até a presente data, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 26/03/2007 a presente data

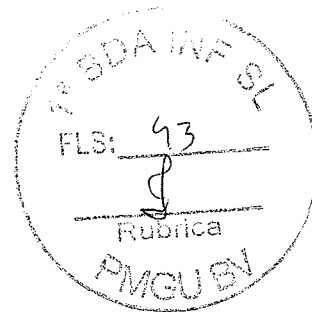


A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. 7afcf7b2f3192c513a3ffbc5a93fdb4a9823e22e

Emitida eletronicamente via internet em 12/07/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-RR: <http://www.cmr.org.br/>



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

Certificado de Especialista

O **CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/12/2016, no livro nº. 1, RQE nº. 503, folha nº. 61, a qualificação do médico(a),

BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS, CRM nº. 1047,

na especialidade de

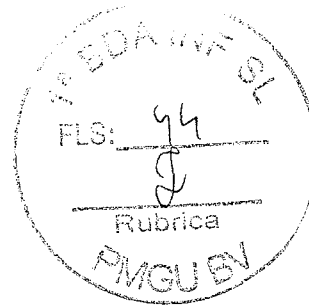
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA



Chave de validação **73efe5c7ef8c945870cb8d23c3a80616cb81f873**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.crmrr.org.br/>



CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS - CRM-RR 1047** possui neste **CONSELHO DE MEDICINA DE RORAIMA** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Não Informada	503	12/12/2016



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

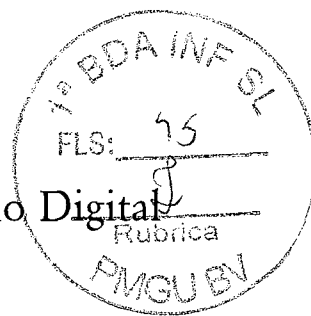
Chave de validação **eb35fa37c93f4cbdffd480cf7a7808075e21f08d**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RR**: <http://www.crmrr.org.br/>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.993.434/0001-11 DUNS®: 948267137
Razão Social: ESTRELLA & SANTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO ORTOPEDICO DE RORAIMA
Classificação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

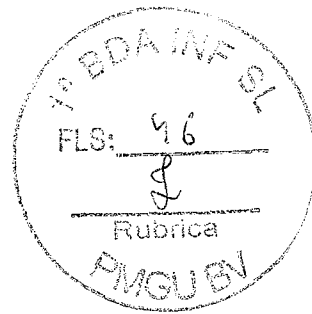
Receita Federal e PGFN	Validade:	20/12/2022
FGTS	Validade:	24/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2022
Receita Municipal	Validade:	27/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2022 14:10:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRELLA & SANTOS LTDA**
CNPJ: **29.993.434/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

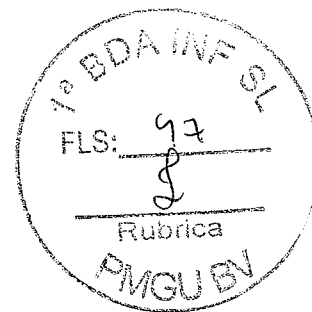
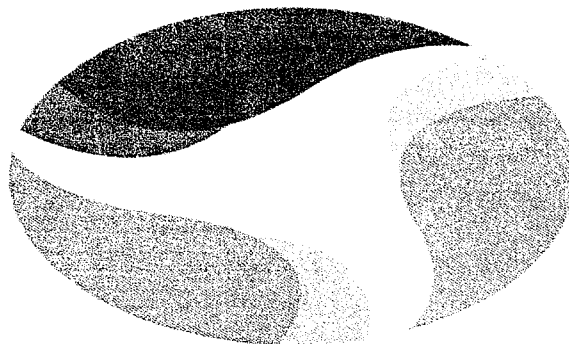
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DermaRoraima
Medicina, laser e estética avançada

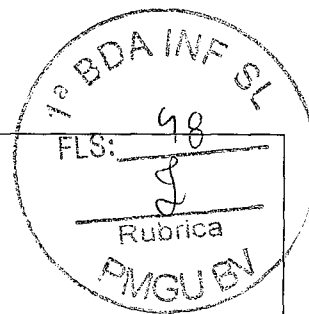
ANEXO G

MODELO DE CARTA-PROPOSTA OCS

Razão Social: A. P. Vitti & Cia LTDA		CNPJ: 21.959.334/0001-67
Endereço: Al Canarinho, 90 – Canarinho – Boa Vista-RR		Telefone/fax: (95) 3624-6446 / 3624-4780
Área de Atuação: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Especialidade: Dermatologia	
Representante Legal: Ana Paula Vitti Paulino		CPF: 043.227.168-65

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do Cmdo da 1ª Bda de Inf SI a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2020, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de Serviços de Saúde - 2020, Anexo H do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
1 - Ana Paula Vitti Paulino	CRM 740 / RR
2 – Paloma Ludimila Dias dos Santos	CRN 11381 / RR



2) Relação de Serviços:

- Consulta Eletiva (Dermatologica e Nutricionista)
- Procedimentos Dermatologicos
- Bioimpedância.

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

- PHOTOTHERAPY 550UVB
- HYFRECTOR 2000 ELECTROSURGICAL UNIT
- CANDELA PULSED LASER MODEL GELTLE YAG LE.

4) Dias e Horários de Atendimento:

- 08h as 12h e das 14h as 18h de segunda-feira a sexta-feira.

5) Dados Bancários:

Banco: Do Brasil	Agência: 2617-4	Conta Corrente: 3606-4
------------------	-----------------	------------------------

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

dermaroraima@gmail.com

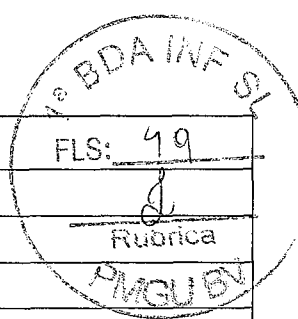
As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
01	Cédula de Identidade do Representante Legal
02	Contrato Social e a Última Alteração
03	Ficha cadastral

2. REGULARIDADE FISCAL	
01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
02	Declaração informando a isenção do Cadastro Estadual
03	Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal
04	Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal
05	Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3. DECLARAÇÃO	
01	Anexo J – Declaração

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
01	Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica - CRM
02	Atestado de Capacidade Técnica
03	Certidão Diretor Técnico
04	Alvará de Funcionamento
05	Alvará Sanitário

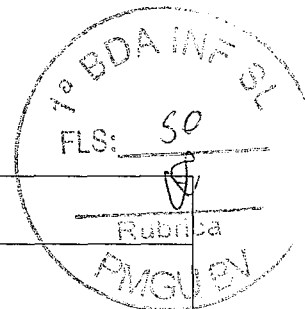


Em Boa Vista-RR, de 28 Dezembro de 2021.


 A. P. Vitti Paulino
 Ana Paula Vitti Paulino
 RG 10381421-8 – SSP/SP
 Diretor Clínico

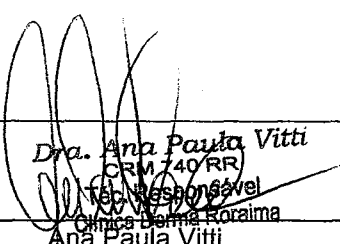
Ana Paula Vitti
 Dermatologista
 CRM/RR 740

FICHA CADASTRO



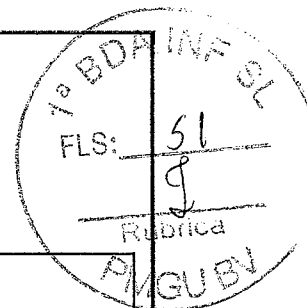
Razão Social:	A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA			
Nome fantasia:	CLINICA DERMA RORAIMA			
Especialidade principal:	DERMATOLOGIA			
Diretor:	ANA PAULA VITTI			
CNPJ:	21.959.334/0001-67			
Endereço sede:	AL CANARINHO, 90 – CANARINHO			
Telefone geral:	(95) 3624-6446 / 36244780			
FAX geral:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
E-mail geral:	dermaroraima@gmail.com			
Domicílio bancário para pagamento:	BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 2617-4 CONTA CORRENTE: 3606-04			
Contatos				
Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	Ana Paula Vitti Paulino (95) 99175-2871	XXXXXXX		dermaroraima@gmail.com
Setor de contratos	Amanda (95) 99132-0073	XXXXXXX		dermaroraima@gmail.com
Setor de faturamento	Vera Lucia Almeida (95) 99130-3744	XXXXXXX		veraluciasilva2021@hotmail.com
Emissão de Notas Fiscais	Amanda (95) 99132-0073	XXXXXXX		dermaroraima@gmail.com

Locais de atendimento aos usuários		
Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consulta Eletiva com Dermatologista 2) Procedimentos Dermatológico 3) Consulta com Nutricionista 4) Bioimpedância	Al. Canarinho, 90 – Canarinho em Boa Vista-RR. Proximo a Universidade Estadual de Roraima.	08h às 12h e das 14h as 18h de segunda-feira a sexta-feira.


 Dra. Ana Paula Vitti
 CRM 740/RR
 Resp. Responsável
 Clínica Derma Roraima
 Ana Paula Vitti
 RG 10381421 – SSP/SP
 Diretor Clínico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.959.334/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2015
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICADERMA RORAIMA MEDICINA SAUDE E ESTETICA AVANCADA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL CANARINHO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 69.306-580	BAIRRO/DISTRITO CANARINHO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DERMARORAIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3624-6446/ (95) 3624-4780
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

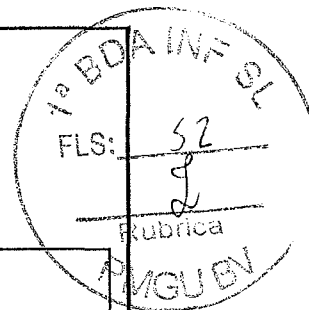
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.959.334/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2015
NOME EMPRESARIAL A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL CANARINHO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 69.306-580	BAIRRO/DISTRITO CANARINHO	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DERMARORAIMA@GMAIL.COM		UF RR
TELEFONE (95) 3624-6446/ (95) 3624-4780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 14:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BOA INF SL
3/3/73
R
PN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE IMIGRANTES



3253587A

Antônio Carlos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2 via

02/08/2014

NOME

ANA PAULA VITTI PAULINO

FILIAÇÃO

TEREZINO JOSE PAULINO

MARIA APARECIDA VITTI PAULINO

NATURALIDADE

RIO CLARO - SP

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1963

DOC ORIGEM

RIO CLARO SP RIO CLARO CN LV AL 32 / FLS. 290 / Nº 45806

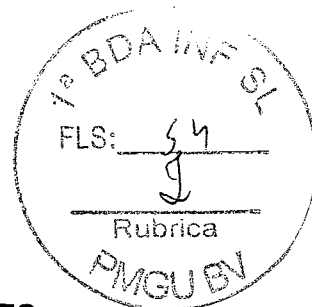
CPT

Roberto Arino

Diretor de Registro e Identificação - RJ

ASSINATURA DO DIRETOR

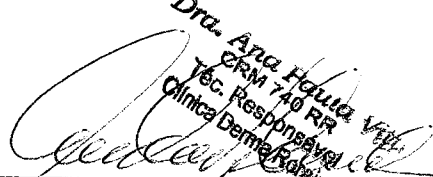
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

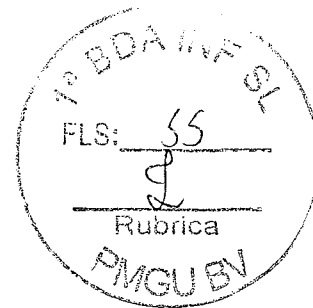
Eu, Ana Paula Vitti Paulino, inscrita no CPF nº [REDACTED], representante legal da Empresa A. P. Vitti Paulino e Cia Ltda no CNPJ sob nº 21.959.334/0001-67, com sede à Al. Canarinho . – Canarinho em Boa Vista-RR, interessada em participar do edital de credenciamento nº 01.2020, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, possui cadastro de contribuinte somente municipal nº **897474.8** e, por ter sua atividade exclusividade de Serviços pura é dispensada de Inscrição Estadual, por não ser contribuinte do ICMS Conforme o artigo 115 do decreto Lei 4.335 do regulamento do ICMS de Roraima.

Boa Vista-RR, 28 de Dezembro de 2021.


Dra. Ana Paula Vitti Paulino
CRM 710 RR
Téc. Responsável
Clínica Derma Roraima
CLINICA DERMA RORAIMA
CNPJ: 21.959.334/0001-67



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA
CNPJ: 21.959.334/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

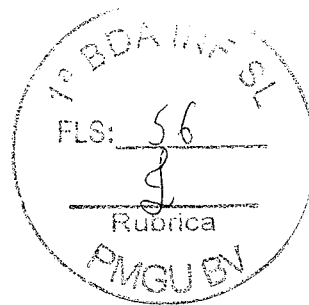
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:05 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **9978.1691.34CE.2BDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
21.959.334/0001-67 A P VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 18/01/2022

Validade: 18/04/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

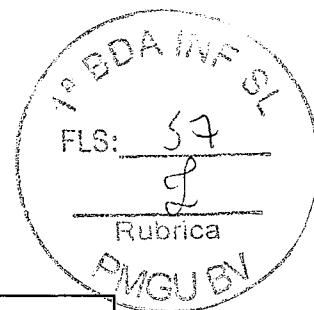
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0C8512

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.959.334/0001-67

Razão Social: A P VITTI PAULINO E CIA LTDA

Endereço: AL CANARINHO 90 / CANARINHO / BOA VISTA / RR / 69306-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

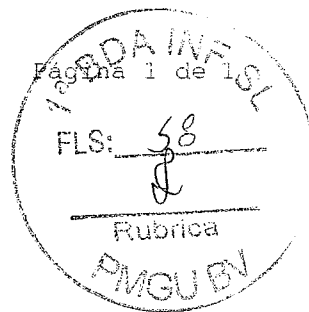
Certificação Número: 2022011821235169015416

Informação obtida em 18/01/2022 21:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.959.334/0001-67
Certidão nº: 57309983/2021
Expedição: 17/12/2021, às 14:10:29
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.959.334/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

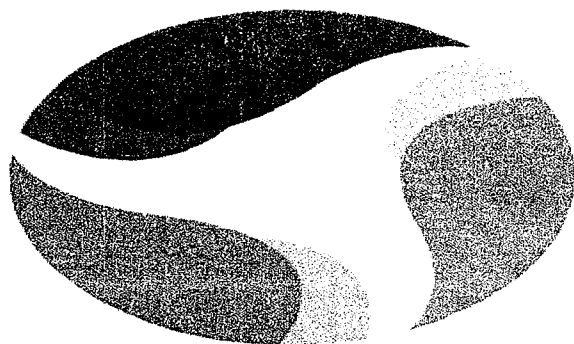
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

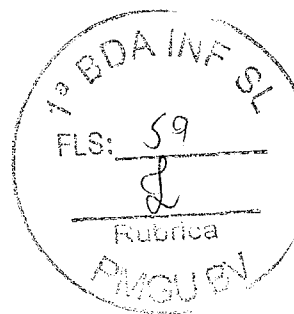
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DermaRoraima
Medicina, laser e estética avançada



ANEXO J

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

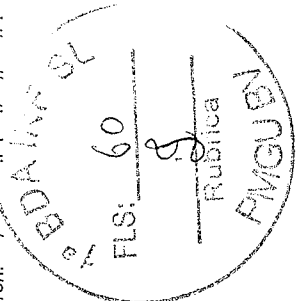
IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: A. P. VITTI PAULINO E CIA LTDA	CNPJ: 21.959.334/0001-67
Signatário (s): ANA PAULA VITTI PAULINO	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Boa Vista-RR, 23 de Dezembro de 2021.

Dra. Ana Paula Vitti Paulino
CRM 045227-168-65
Té Ana Paula Vitti Paulino
Clínica de Estética Avançada
Diretor Clínico



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RR

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

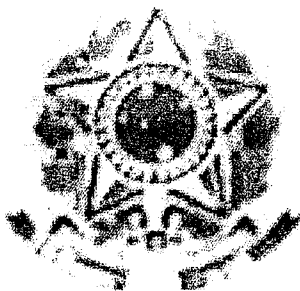
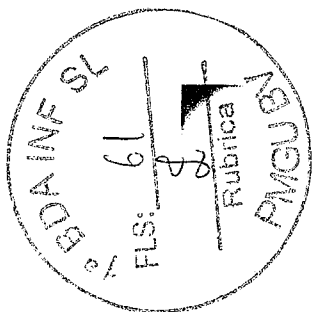
Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0000126-RR	21.959.334/0001-67	06/07/2015	06/07/2022
Razão Social	Nome Fantasia		
A P VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME.	CLÍNICA DERMA RORAIMA MEDICINA SAÚDE E ESTÉTICA AVANÇADA.		
Endereço	Município	CEP	
ALAMEDA CANARINHO 90 - CANARINHO	BOA VISTA - RR	69306580	
Diretor Técnico	Classificação		
0000740-RR ANA PAULA VITTI PAULINO	CLÍNICA GERAL		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/07/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Blenda Avelino Garcia

Dra. Blenda Avelino Garcia
Presidente do CRM-RR

Boa Vista, 18 de janeiro de 2022

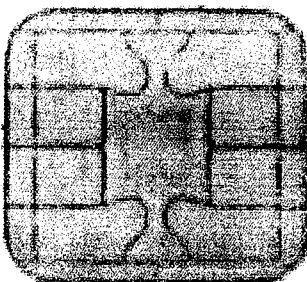


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE RORAIMA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

ANA PAULA VITTI PAULINO

CRM /UF



FILIAÇÃO

TEREZINO JOSE PAULINO

MARIA APARECIDA VITTI
PAULINO

DATA DE INSCRIÇÃO
25/09/2002

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

[REDACTED]

RG / ÓRGÃO EMISSOR

[REDACTED] SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR

[REDACTED]

SEÇÃO

008

ZONA

110

DATA DE NASCIMENTO

11/06/1963

NATURALIDADE

RIO CLARO-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

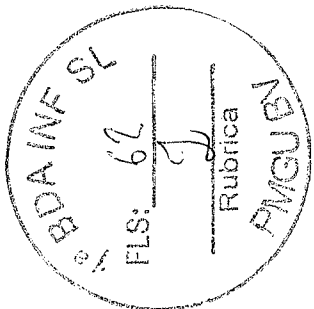
BOA VISTA, 13/12/2016

[REDACTED]

Blenda Avilino Garcia

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Unidade de Gestão Assistencial III



HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
Centro de Estudos Darcy Vargas

CERTIFICADO

*Certificamos que Dra. Ana Paula Vitti Paulino, CRM/SP 994000
concluiu o Curso de Especialização em Dermatologia Infantil e adulto do
Hospital Infantil Darcy Vargas, no período de 01 de março de 1988 a 28
de fevereiro de 1990.*

São Paulo, 28 de fevereiro de 1990.

Dr. Stanley de Souza Lima
Coordenador do Curso de Especialização em Dermatologia

Dr. Stanley de Souza Lima
Coordenador do Curso de Especialização em Dermatologia

Dra. Carla Yuri Wakisaka Ishida
Assistente do Curso de Especialização em Dermatologia

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO BUTANTA
Oficial Exercente de Função
Rua da Liberdade, 1025 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-900 - Tel: (11) 3415-1189

Reconheci por semelhança e validei a assinatura e firma de: **SIMONE TE**
SUSA LIMA.
Em Testemunha da verdade.
São Paulo, 14 de Fevereiro de 2013.

Reconheci por semelhança e validei a assinatura e firma de: **SIMONE TE**
SUSA LIMA.
Em Testemunha da verdade.
São Paulo, 14 de Fevereiro de 2013.

Reconheci por semelhança e validei a assinatura e firma de: **SIMONE TE**
SUSA LIMA.
Em Testemunha da verdade.
São Paulo, 14 de Fevereiro de 2013.

Reconheci por semelhança e validei a assinatura e firma de: **SIMONE TE**
SUSA LIMA.
Em Testemunha da verdade.
São Paulo, 14 de Fevereiro de 2013.



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE BUTANTÃ
Av. Vinte e Nove de Abril, 5825 - Butantã
São Paulo - SP - CEP 05508-900 - Tel: (11) 3415-1189

AUTENTICAÇÃO - Conforme atribuições legais previstas no Art. 1º da Lei Federal nº 91/194, Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Tabelião.

26 OUT 2015

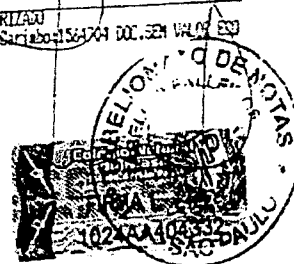
- ☐ Deusdile Coentro Filho - Tabelião
- ☐ Maria de Jesus S. Rocha - Tab. Subst. Tit.
- ☐ Rita de Cássia Melo Coentro - Tab. Subst. Tit.
- ☐ Aurea Virginia Melo Coentro - Tab. Subst. Tit.

1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. PESQUEIRA 2749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05400-000 - FONE: (11) 319-9065
DELL OLAVO FALCÃO - TABELÃO

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA DE:
001 CAMILA LUCIA DEDIVITIS TIOSSI
SÃO PAULO, 14 de FEVEREIRO de 2013.

EM TEST () DA VERDADE

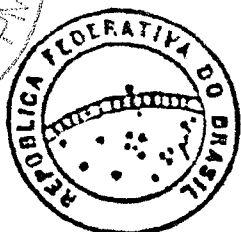
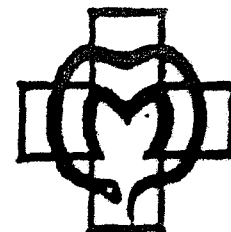
MYRO ROBELIU TOSI-ESCRIVENTE AUTORIZADO
Exclusão das Custas-R\$1111114,25 - Cartão nº 1564764 DOC. SEM VALOR ESC



Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília

Faculdade de Medicina de Marília

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 71.641 de 29/12/72.



○ Diretor da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 08 de novembro de 1987, confere o título de

Médica e

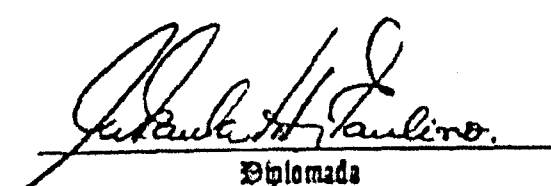
Ana Paula Vitti Paulino

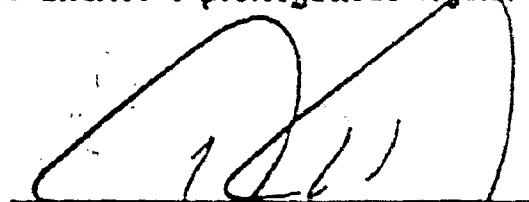
Nacionalidade: Brasileira - natural do Estado de São Paulo
nascida a 11 de junho de 1963, portadora do R. G. n.º ~~12.111.111~~ SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 20 de novembro de 1987.


Prof. J. Carlos de Rossi Netto
Secretário Geral


Diplomada


Dr. Roberto de Quadroz Padilha
Diretor Executivo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diploma registrado sob n.º 076819

o livro 110-2 161ha 345

processo n.º 118.465/88

de 21 de Janeiro de 1988

por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura - Portaria 31/80 RESU e 878/80 RUSP

CONFERE

Em 27 de Janeiro de 1988

ATOR DE REGISTRO

REPÚBLICA DE VENEZUELA

Ministerio de Hacienda

Acta de Registro

8219867 9-10-88

Concepto 2 S A S

H-87 3377918

500 CUARENTOS BOLIVARES

DIPLOMA REGISTRADO NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEG. SÃO DE COMPE- TÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. 27 JAN 1988

Dr. EYMAR SAMPÃO LOPES Vice-Chefe

FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Rég n.º 2019

Livro 01 Fol 045

Marília 18/02/88

Dr. José de Rosal Netto Sec. de Reg. e Arq.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO sob n.º

53.301, do Il. do Il.

vra n.º 2, de acordo com a Lei n.º

3268, de 30 de setembro de 1957.

S. Paulo, 5 de 1988

Dr. Eymar Sampaio Lopes

11/ Chefe de Seção de Registro e Arquivo

Identificado sob o número de Matrícula del Edo. Bolívar, bajo el N.º 4316
Folia 2/15 del Libro de Inscripción
donde N.º 15
Cil. Bolívar, 23 de 03 de 1995.-

MINISTERIO DE SANIDAD Y ASISTENCIA SOCIAL

DIRECCION GENERAL SECCIONAL DE CONTRALORIA SANITARIA
DIRECCION DE REGULACION DE M.E. Y P. DE SALUD
OFICINA DE REGULACION DE PROFESIONES

Caracas, 07 de Octubre de 1996

El presente Título ha sido inscrito en la página

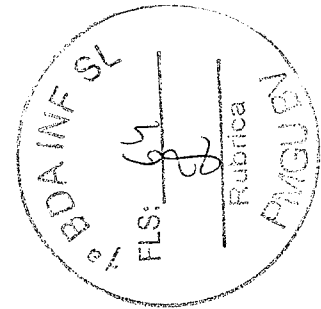
195 del Libro de Matrícula respectivo y quedó

registrado bajo el N.º 48347

Por delegación del Ministro de Sanidad y Asistencia Social

EL DIRECTOR GENERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
7ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº [REDACTED]

NOME

PALOMA LUDIMILA DIAS DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

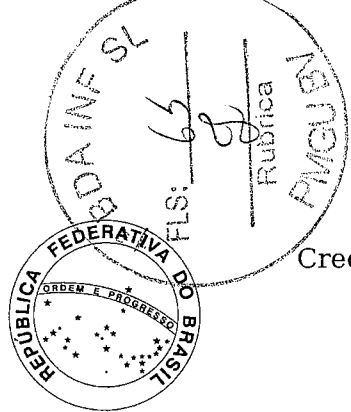
Paloma Ludimila Dias dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA





Universidade Anhanguera Uniderp

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.



Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Paloma Ludimila Dias dos Santos

Brasileiro(a), natural de Boa Vista-RR nascido(a) em 22/03/1993, portador do RG: [REDACTED] SESP-RR CPF: [REDACTED] concluiu o curso de Nutrição clínica ambulatorial - área de conhecimento: Saúde e bem-estar, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2021

Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios

Histórico escolar: Paloma Ludimila Dias dos Santos

Período de realização: 19/02/2020 a 15/12/2020, Carga horária: 400 horas.

Polo/Unidade: Anhanguera Uniderp

2168626

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Anatomofisiologia do sistema digestório	Pedro Octavio Barbanera	Doutor(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Patologia na nutrição	Iara Gumbrevicius	Mestre(a)	0	40	40	100	7.6	Aprovado
Farmacologia aplicada à nutrição	Joseane Almeida Santos Nobre	Mestre(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Bioquímica aplicada e Interpretação de exames laboratoriais	Flavia Debiagi Fassina	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Avaliação nutricional	Dayse Kellen De Sousa Santos	Especialista	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Intolerâncias e alergias alimentares	Andressa Mara Baseggio	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Terapia nutricional nas doenças crônicas e infectocontagiosas	Fernanda Frasson	Mestre(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Terapia nutricional enteral e parenteral	Iara Gumbrevicius	Mestre(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Indicadores de qualidade e softwares em nutrição	Dayse Kellen De Sousa Santos	Especialista	0	40	40	100	7.2	Aprovado
Metodologia da Pesquisa Científica	Rita Eliana Masaro	Doutor(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 22122 Livro 89, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente por:

Data: 10/08/2021 16:44:01 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
código:671.671.efbc3a97419805f242859992a132283e38ddde3ab
b1a142db1c93944fc33ae53





Universidade Nilton Lins



UNIVERSIDADE
Nilton Lins

A Reitora da Universidade Nilton Lins,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Nutrição
em 18 de dezembro de 2019 e Colação de Grau realizada em 12 de fevereiro de 2020, confere o título de
Bacharela em Nutrição a

Paloma Ludimila Dias dos Santos

brasileira, natural do Estado de Roraima, nascida a 22 de março de 1993,
C.I. nº [REDACTED] SP/RR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 12 de fevereiro de 2020.

Secretário(a)

Paloma Ludimila Dias dos Santos
Diplomada

Giselle Vilela Lins Maranhão
Reitora

7. TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de SA FIORETTI
Av. Calista Louzada, 12 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.7610
Site: www.uniltonlins.edu.br

O presente documento possui validade original

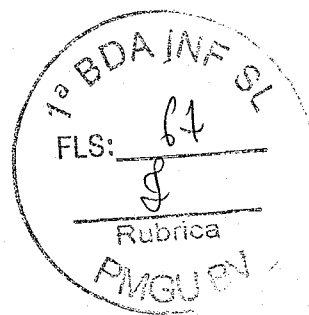
Contato

Endereço avenida centenario
1607 - bairro centenario
BOA VISTA-RR
TELEFONE: (92)98238-4516
email-
Diaspaloma01aoutlook.com

Referências Profissionais

Nutricionista
CRN7- 11381
Diaspaloma01aoutlook.com

Paloma Dias



NUTRICIONISTA

Resumo Pessoal

Nutricionista atualmente
trabalhando em consultorio
proprio, e no clinica
Bermaroraima area de
emagrecimento e doenças
crônicas. Promovendo saúde e
bem estar.

Histórico Acadêmico

UNIVERSIDADE
NILTON LINS DA
AMAZÔNIA

Bacharel em Nutrição-
20 de fevereiro de
2020

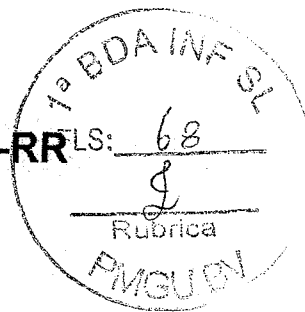
Pós-graduada em nutrição clinica
laboratorial - faculdade
Anhanguera/Campinas- São Paulo

Pós- graduanda em nutrição oncologica
Pelo CIN -Centro integrado de
nutrição - São Paulo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3 meses atuando como nutricionista
clinica- clinica rorainutri.

6 meses atuando como nutricaoista na
area de emagrecimento e doenças
crônicas- clinica amor e saúde.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RR****CERTIDÃO**
Diretor Técnico

* Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento A P VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME., Nome Fantasia CLÍNICA DERMA RORAIMA MEDICINA SAÚDE E ESTÉTICA AVANÇADA., CNPJ 21.959.334/0001-67, Registro Nº 0000126-RR, sito à ALAMEDA CANARINHO 90 Canarinho, na cidade de Boa Vista - RR, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). ANA PAULA VITTI PAULINO, inscrito sob o CRM nº 740-RR.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

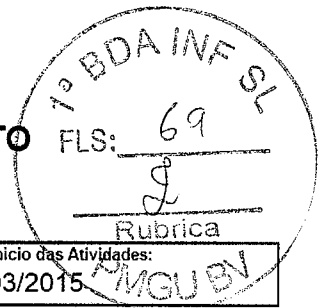
Dra. Blenda Avelino Garcia
Presidente do CRM-RR

Boa Vista, 18 de janeiro de 2022

OBS: Direção Técnica desde 06/07/2015 a 06/07/2022

Validade da Certidão até o dia: 06/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 3.852/2021

Inscrição Municipal 897474.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 21.959.334/0001-67	Inscrição I.P.T.U. 01.06.035.0297.001.1	Data Início das Atividades: 27/03/2015
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP2100005415
Razão Social A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME			
Nome Fantasia CLINICADERMA RORAIMA MEDICINA SAUDE E ESTETICA AVANCADA			
Logradouro: AL CANARINHO		Número: 90	Complemento:
Bairro: CANARINHO	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: 95 - 3624-6446	Site:		E-mail: DERMARORAIMA@GMAIL.COM
categoria: SERVIÇO	Área em m²: 221,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO		Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
Atividade Principal			
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
Atividades Secundárias			
8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Requerente apresentou licenças específicas, estando esse Alvará de funcionamento condicionado sua validade ao prazo das licenças apresentadas			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

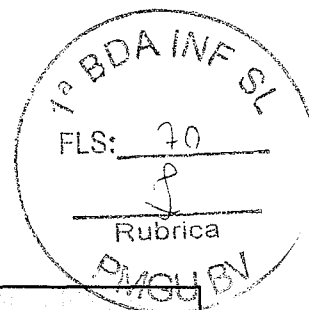
Boa Vista/RR, 9 de março de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



LICENÇA SANITÁRIA Nº 127 /2021

PROC. ADM.	15678/2020	VALIDADE	30/04/2022
A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA, utilizando-se da competência de que trata o art. 313, da Lei 482/1999, resolver outorgar licença sanitária em favor de:			
NOME/RAZÃO SOCIAL	A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	CLINICADERMA RORAIMA MEDICINA SAUDE E ESTETICA AVANCADA		
LOCALIZAÇÃO			
AL CANARINHO. 90 CANARINHO - BOA VISTA - RR			
CNPJ/CPF	PROPRIETÁRIO		
21.959.334/0001-67	ANA PAULA VITTI PAULINO		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
ANA PAULA VITTI PAULINO			
ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
OBSERVAÇÕES			

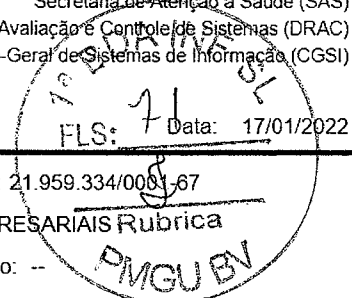
Boa Vista, 25 de fevereiro de 2021

Antonio Fernando de Matos
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O proprietário do empreendimento deve conservá-la em lugar próprio e de fácil visualização ao público e exibida à autoridade municipal sempre que solicitada (art 352);
3. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
4. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
5. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
6. No período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano seguinte à emissão desta licença, deve-se providenciar a renovação da licença sanitária.
7. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

Ficha de Estabelecimento Identificação



CNES: [REDACTED] Nome Fantasia: CLINICA DERMARORAIMA DRA ANA PAULA VITTI CNPJ: 21.959.334/0001-67
Nome Empresarial: A P VITTI PAULINO EIRELI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS Rubrica
Logradouro: CANARINHO Número: 90 Complemento: --
Bairro: CANARINHO Município: 140010 - BOA VISTA UF: RR
CEP: 69306-580 Telefone: (95) 9117-2461 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA PAULA VITTI PAULINO
Cadastrado em: 08/10/2015 Atualização na base local: 22/08/2019 Última atualização Nacional: 11/01/2022

Horário de Funcionamento:

Dia/semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	14:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	14:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	14:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE A. P. VITTI PAULINO - EIRELI

ANA PAULA VITTI PAULINO, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICA, Solteira, data de nascimento 11/06/1963, nº do CPF [REDACTED] documento de identidade [REDACTED] SP, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DAMIAO GENTIL DE GOES, número 479, 1, bairro / distrito CARANA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-645 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotar o nome empresarial de A. P. VITTI PAULINO - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CLINICA DERMARORAIMA DRA ANA PAULA VITTI.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS;

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA;

LABORATORIOS CLINICOS;

ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; ✓

ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL;

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA CANARINHO, número 90, bairro / distrito CANARINHO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.306-580.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 23/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

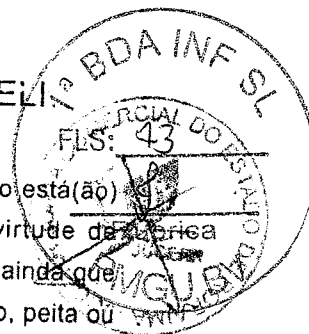
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE A. P. VITTI PAULINO - EIRELI

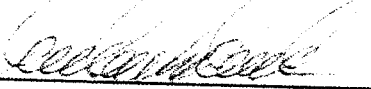


Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m). sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de alguma condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOA VISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

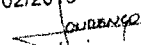
BOA VISTA - RR, 23 de Janeiro de 2015.



ANA PAULA VITTI PAULINO
Titular/Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015 SOB Nº: 14600002863
Protocolo: 15/001243-8. DE 26/02/2015

A. P. VITTI PAULINO - EIRELI


SIDICLEI LOURENÇO FERNANDES
SEC GERAL EM EXERCÍCIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

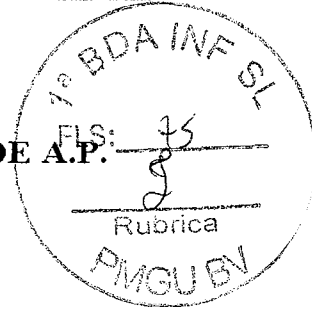
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.924-2	RRP2000049425	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	ANA PAULA VITTI PAULINO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME



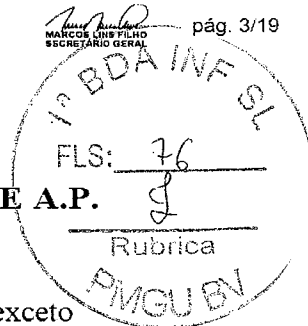
- 1- **ANA PAULA VITTI PAULINO**, Brasileira, Solteira, médica, nascida em 11/06/1963, Portadora do CPF [REDACTED] da Cédula de Identidade Nº [REDACTED] 8 SSP/SP, Residente e Domiciliada na Rua do Genipapeiro Nº 311 - Bairro: Caçari - CEP 69.307-440, Boa Vista - RR;
- 2- **ANTONIO CARLOS LAFAYETTE LOPES RIBEIRO** Brasileiro, solteiro, Empresário, Nascido em 01/10/1950, portador do CPF [REDACTED] 3, e RG: [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/RR, residente e domiciliado na Rua do Genipapeiro Nº 311 - Bairro: Caçari - CEP 69.307-440, Boa Vista - RR;
- 3- **JOÃO VICTOR VITTI RIBEIRO** Brasileiro, solteiro, Empresário, Nascido em 27/12/2003, portador do CPF [REDACTED], e RG: [REDACTED], Órgão Emissor: SSP/SP, residente e domiciliado na Rua do Genipapeiro Nº 311 - Bairro: Caçari - CEP 69.307-440, Boa Vista - RR, Menor Assistido neste ato por **ANA PAULA VITTI PAULINO**, já qualificada acima.

Únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial de Roraima sob o Nº **14200127022**, em sessão de **07/12/2017**, e **CNPJ: 21.959.334/0001-67** localizada na Alameda Canarinho, Nº 90, Bairro: Canarinho, CEP: 69.306-580, Boa Vista-RR, resolvem, alterar seu contrato social nos termos do Art.2033 do novo Código Civil, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1ª DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade resolve alterar seus objetivos sociais, que passam a ser os seguintes:

Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviço de limpeza facial; laboratórios clínicos; Atividades de sauna e banhos; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fisioterapia; Educação profissional de nível técnico; Aulas particulares; Atividades de profissionais da nutrição; Serviço de medicina do trabalho; Serviço de optometria; Serviço de vacinação e imunização humana; Serviço de esterilização hospitalar; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; confecção de roupas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P. VITTI PAULINO & CIA LTDA – ME

profissionais exceto sob medida; confecção sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntimas.

2ª DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

A sociedade resolve alterar suas Atividades econômicas, que passam a ser as seguintes:

86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicas;

86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

96.02-5-02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;

86.40-2-02 – Laboratório clínicos;

96.09-2-05 – Atividades de sauna e banhos;

86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional;

86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia;

85.41-4-00 – Educação profissional de nível técnico;

85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

86.50-0-02 – Atividades de profissionais de nutrição;

86.30-5-99 – Atividade de atenção laboratorial não especificada anteriormente;

86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

86.30-5-06 – Serviço de vacinação e imunização humana;

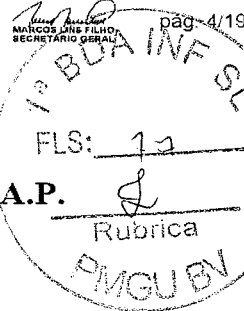
81.29-0-00 – Atividade de limpeza não especificadas anteriormente;

81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

45.20-0-00 – Serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores;

4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P. VITTI PAULINO & CIA LTDA – ME

4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

3ª DA SAÍDA DE SÓCIO:

1 - Retira-se neste ato da sociedade o Sócio **JOÃO VICTOR VITTI RIBEIRO**, já qualificado, declarando ter recebido todos os seus haveres referentes à sua participação no capital social, saindo, assim, livre e desembaraçado perante a sociedade e a terceiros, transferindo o total de capital social, no montante de **R\$: 9.000** (Nove Mil Reais), representado por **9.000** (Nove Mil) Quotas do capital no valor nominal de **R\$: 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

A- **9.000** (Nove Mil) Quotas, totalizando **R\$: 9.000,00** (Nove Mil Reais), no valor nominal de **R\$: 1,00** (Um Real) cada uma, para a Sócia **ANA PAULA VITTI PAULINO**, já qualificada.

4ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

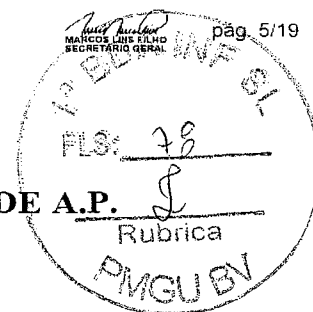
Em virtude das alterações introduzidas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME**, com nome fantasia **CLINICADERMA RORAIMA MEDICINA SAÚDE E ESTÉTICA AVANÇADA**, tendo sua sede Localizada na Alameda Canarinho, Nº 90, Bairro: Canarinho, Cep: 69.306-580, Boa Vista-RR,

2ª: O capital da sociedade que é de **R\$: 90.000,00** (Noventa Mil Reais), representado por **90.000** (Noventa Mil) Quotas do capital, no valor nominal de **R\$: 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

ANA PAULA VITTI PAULINO: 81.000 (Oitenta e um Mil) quotas, totalizando **R\$ 81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais), no valor nominal de **R\$: 1,00** (Um Real) cada uma, equivalente a **90%** do capital social.

ANTONIO CARLOS LAFAYETTE LOPES RIBEIRO: 9.000 (Nove Mil Quotas), totalizando **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), no valor nominal de **R\$: 1,00** (Um Real) cada uma, equivalente a **10%** do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P. VITTI PAULINO & CIA LTDA – ME

3ª: Os objetivos sociais da sociedade são os seguintes:

Atividade medica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviço de limpeza facial; laboratórios clínicos; Atividades de sauna e banhos; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fisioterapia; Educação profissional de nível técnico; Aulas particulares; Atividades de profissionais da nutrição; Serviço de medicina do trabalho; Serviço de optometria; Serviço de vacinação e imunização humana; Serviço de esterilização hospitalar; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; confecção de roupas profissionais exceto sob medida; confecção sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntimas.

4ª: As atividades econômicas da sociedade são os seguintes:

86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicas;

86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

96.02-5-02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;

86.40-2-02 – Laboratório clínicos;

96.09-2-05 – Atividades de sauna e banhos;

86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional;

86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia;

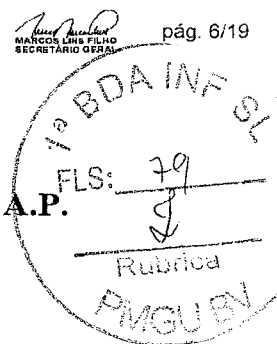
85.41-4-00 – Educação profissional de nível técnico;

85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

86.50-0-02 – Atividades de profissionais de nutrição;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P. VITTI PAULINO & CIA LTDA – ME



86.30-5-99 – Atividade de atenção laboratorial não especificada anteriormente;

86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;

86.30-5-06 – Serviço de vacinação e imunização humana;

81.29-0-00 – Atividade de limpeza não especificadas anteriormente;

81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

45.20-0-00 – Serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores;

4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

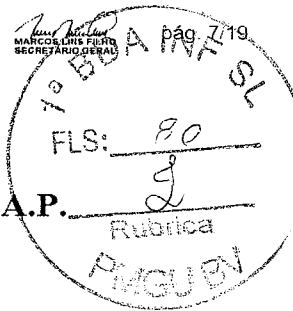
5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2015 e o prazo de duração é indeterminado.

6ª: A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA PAULA VITTI PAULINO**, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando, todavia, expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. A sócia administradora está autorizada a onerar ou alimentar bens imóveis da sociedade.

7ª: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P. VITTI PAULINO & CIA LTDA – ME

10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas entre si, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª: A administradora poderá, a qualquer tempo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

13ª : A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª: Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem em vigor as demais cláusulas que não foram alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento.

Boa Vista, 19 de Agosto de 2020

.....
ANA PAULA VITTI PAULINO

Sócia administradora

.....
ANTONIO CARLOS LAFAYETTE LOPES RIBEIRO

Sócio

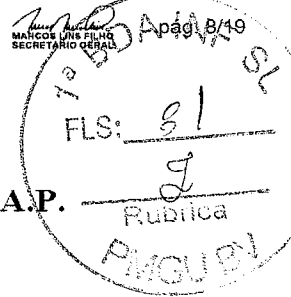
ANA PAULA VITTI PAULINO

Procuradora



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD37DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



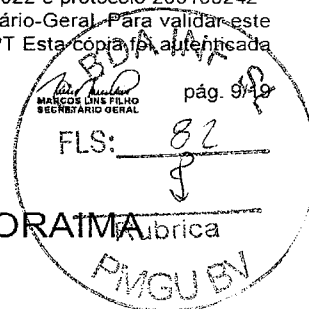
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DA SOCIEDADE A.P.
VITTI PAULINO & CIA LTDA – ME**

.....
JOÃO VICTOR VITTI RIBEIRO

Sócio Menor Assistido

ANA PAULA VITTI PAULINO

Representante Legal

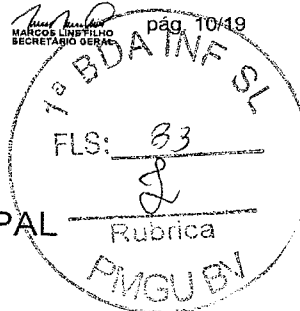


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.924-2	RRP2000049425	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ANA PAULA VITTI PAULINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, MÉDICA, DATA DE NASCIMENTO 11/06/1963, RG Nº [REDACTED] P-SP, CPF [REDACTED] RUA DO GENIPAPEIRO, Nº 311, BAIRRO CACARI, CEP 69307-440, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA VITTI PAULINO

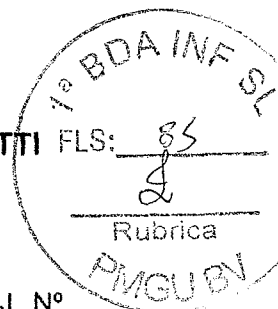
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME , Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD37DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



PROCURAÇÃO por instrumento particular que faz: - A. P. VITTI
PAULINO & CIA LTDA - ME, na forma abaixo



OUTORGANTE:

A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire Nº 14.200127022, CNPJ Nº 21.959.334/0001-67, localizada na Alameda: Canarinho, Nº 90, Bairro: Canarinho, Cep: 69.306-580, Boa Vista-RR, por sua representante legal **ANA PAULA VITTI PAULINO**, brasileira, solteira, empresária, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/SP residente e domiciliado na Rua: Do Genipapeiro, Nº 311, Bairro: Caçari, Cep: 69.307-440;

Sócio: **ANTONIO CARLOS LAFAYETTE LOPES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/RR residente e domiciliado na Rua: Do Genipapeiro, Nº 311, Bairro: Caçari, Cep: 69.307-440;

OUTORGADA:

ANA PAULA VITTI PAULINO, brasileira, solteira, empresária, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/SP residente e domiciliado na Rua: Do Genipapeiro, Nº 311, Bairro: Caçari, Cep: 69.307-440.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para **assinar requerimentos/capa de processo, Alterações Contratuais e DBE de Alteração de Atividades Econômicas (Principal e Secundárias), Alteração de Objeto Social, Alteração de Sócio/Administrador, Saída da Sociedade, Transferência de Quotas** da empresa **A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Boa Vista-RR, 05 DE JUNHO DE 2020

CARTÓRIO LOUREIRO

ANTONIO CARLOS LAFAYETTE LOPES RIBEIRO
(Sócio)



CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELÃO E REGISTRADOR

At. Viti P. 01/2016 - C. 01/2016 - Boa Vista/RR - Tel: (93) 3624-6097 - Atendimento: CARTÓRIO LOUREIRO COM. RR

REPUBLICANA (9) 01/2016 (s)

At. P. 01/2016 - ANTONIO CARLOS LAFAYETTE LOPES RIBEIRO

UB. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 12/06/2020

Emol: 2,58, FUNDEJUR: 0,28, FISC: 0,13, FECON: 0,13, ISS: 0,13, Vir Selo

Selo: RECIR15834518591Q2T4ITAZG41 Nº Ticket: 00155

Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>

CPF Solicitante: 57891036853

Marjory C. C. Esbell Briglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

Digitalizado com CamScanner

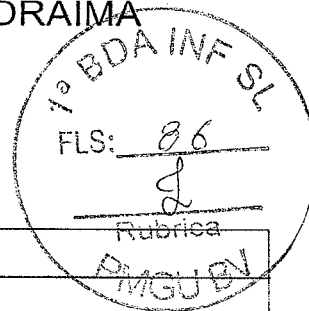




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.924-2	RRP2000049425	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD37DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO

pág. 13/19

PROCURAÇÃO por instrumento particular que faz: - A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, na forma abaixo

OUTORGANTE:

A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire Nº 14.200127022, CNPJ Nº 21.959.334/0001-67, localizada na Alameda: Canarinho, Nº 90, Bairro: Canarinho, Rubrica Cep: 69.306-580, Boa Vista-RR, por sua representante legal **ANA PAULA VITTI PAULINO**, brasileira, solteira, empresária, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] SSP/SP residente e domiciliado na Rua: Do Genipapeiro, Nº 311, Bairro: Caçari, Cep: 69.307-440;

Sócio: **JOÃO VICTOR VITTI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] SSP/SP residente e domiciliado na Rua: Do Genipapeiro, Nº 311, Bairro: Caçari, Cep: 69.307-440;

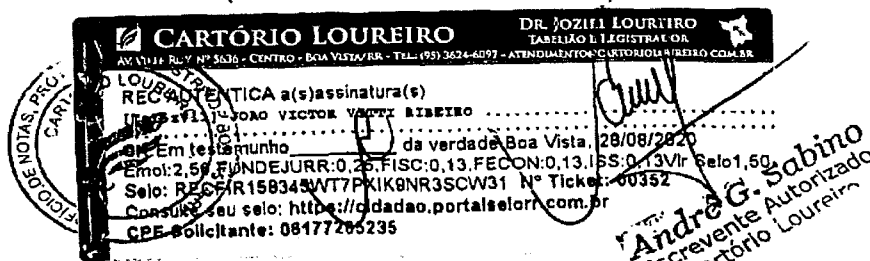
OUTORGADA:

ANA PAULA VITTI PAULINO, brasileira, solteira, empresária, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] residente e domiciliado na Rua: Do Genipapeiro, Nº 311, Bairro: Caçari, Cep: 69.307-440.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, Alterações Contratuais e DBE de Alteração de Atividades Econômicas (Principal e Secundárias), Alteração de Objeto Social, alteração de sócio/administrador, saída da sociedade, transferência de quotas da empresa **A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Boa Vista-RR, 25 DE AGOSTO DE 2020

JOÃO VICTOR VITTI RIBEIRO
(SÓCIO MENOR ASSISTIDO)



Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD37DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

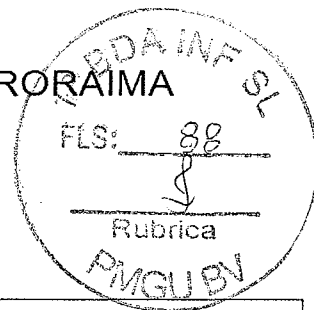
André G. Sabino
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

pág. 14/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.924-2	RRP2000049425	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	ANA PAULA VITTI PAULINO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANA PAULA VITTI PAULINO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, MÉDICA, DATA DE NASCIMENTO 11/06/1963, RG Nº [REDACTED] SSP-SP, CPF [REDACTED], RUA DO GENIPAPEIRO, Nº 311, BAIRRO CACARI, CEP 69307-440, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA VITTI PAULINO

Assinado digitalmente por certificação A3



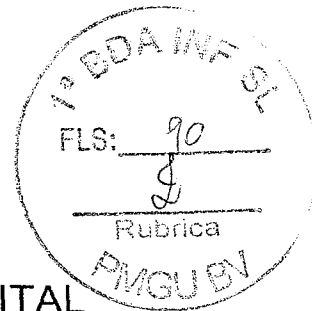
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD3DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Assinado digitalmente não 16/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, de NIRE 1420012702-2 e protocolado sob o número 20/019.924-2 em 19/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 518689, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANA PAULA VITTI PAULINO

Boa Vista. Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020

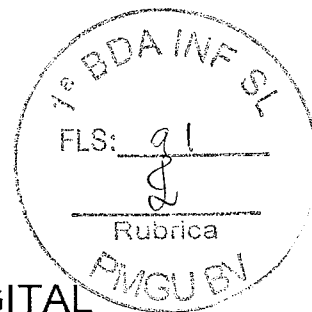


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/019.924-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/019.924-2.

Página 2 de 2



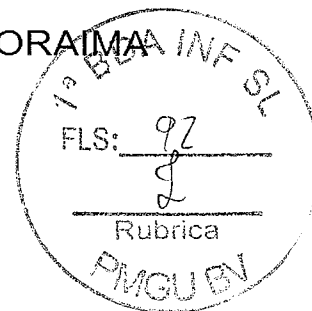
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD37DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 518689 em 31/08/2020 da Empresa A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA - ME, Nire 14200127022 e protocolo 200199242 - 19/08/2020. Autenticação: 96AFBE785092F037265E1F9C6982AD37DDAA143. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/019.924-2 e o código de segurança 7pPT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Continuação do BI Nr 147, de 08/08/2022, do(a) 1ª Bda Inf Sl)

LUCAS MATHEUS DE FIGUEIREDO DOMINGUES, do 10º GAC Sl, conforme solicitado por meio do Processo nº 238-STA/2022.

5) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt BRIAN MIKAEL WOLF DE VARGAS, do 10º GAC Sl, conforme solicitado por meio do Processo nº 237-STA/2022.

6) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt JOEL LORENZ DA VEIGA, do 10º GAC Sl, conforme solicitado por meio do Processo nº 236-STA/2022.

7) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt VITOR GERMANO GUEDES DE LACERDA MORAIS, do 10º gac sl, conforme solicitado por meio do Processo nº 241-STA/2022.

8) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte ao 2º Sgt ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO, do 12º Esqd C Mec, conforme solicitado por meio do Processo nº 234-STA/2022.

Em consequência, o OD/1ª Bda Inf Sl, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf Sl, o Ch STA/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

1) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte ao Cap HANRY SCHMIDT DA SILVA, do 1º B Log Sl, conforme solicitado por meio do Processo nº 244-STA/2022.

2) Autorizado o pagamento de Indenização de Transporte de Bagagem na Mesma Sede ao 3º Sgt LEONARDO VASQUES VICTOR, do 1º BIS, conforme solicitado por meio do Processo nº 243-STA/2022.

Em consequência, o OD/1ª Bda Inf Sl, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf Sl, o Ch STA/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. CONTRATO

Termos de Credenciamento de OCS/PSA

- De acordo com o art. 82 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas por meio da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, dou publicidade aos Termos de Credenciamento das Organizações Cíveis de Saúde (OCS) a seguir especificados, com vigência de um ano (12 meses), no período de 4 AGO 22 até 4 AGO 23, conforme o processo de Inexigibilidade de Licitação 05/2022:

Credenciamento 22/2022: DERMA RORAIMA - A.P. VITTI, 21.959.334/0001-67, prestação de serviço de Dermatologia;

Credenciamento 23/2022: ESTRELLA E SANTOS LTDA, 29.993.434/0001-11, prestação de serviço de Ortopedia.

Em consequência:

- a Ch SSeq Lic Contratos/PMGuBV providencie a publicação dos termos de credenciamento no DOU,

conforme o amparo da presente publicação;

- o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, o OD/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGuBV, o Ch SALC/1ª Bda Inf SI, o Ch SCRG/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

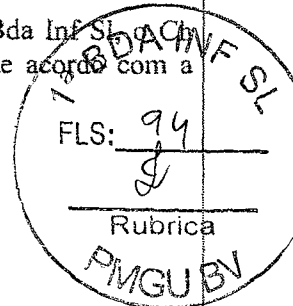
2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Bda MARCELO LORENZINI ZUCCO
Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

CONFERE COM ORIGINAL

VANDERSON MOTA DE ALMEIDA - Ten Cel
Resp/ Ch EM/1ª Bda Inf SI



3º Sgt STT SIDNEY DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO (CIA C/1ª BDA INF SL)

Em consequência, o OD/1ª Bda inf SI, o Fisc Adm/1ª Bda inf SI, a Fiscal dos Contratos, o Fiscal de Contratos Substituto e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nomeação

- A pedido do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI, designo os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento, conforme o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do SLTI/MPOG, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 36/2022, cujo objeto refere-se à "Aquisição de mobiliário e equipamento de rancho para a 1ª Brigada de Infantaria de Selva".

Equipe de Planejamento:

Posto/Grad	Nome	Função
2º Ten	ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA	Chefe da Equipe de Planejamento
STen	ADRIANO DE OLIVEIRA	Membro da Equipe de Planejamento
3º SGT	JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR	Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá providenciar a Requisição, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Formalização da Demanda, Três Orçamentos, Relatório de Pesquisa de Preço e Mapa Comparativo e o Mapa de Risco entregando-os ao Ch Seq Licitações/1ª Bda Inf SI até 31 de agosto de 2022, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 20 da Instrução Normativa SG/MPDG Nº 5, de 25 MAIO 17; e

- o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes conforme a legislação vigente.

b. AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E PASSAGENS

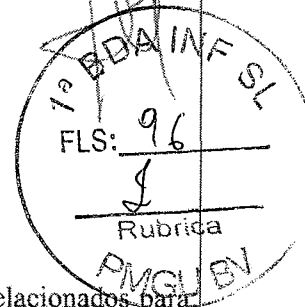
Despacho do Ordenador de Despesas

1) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt **ANDERSON BARBOSA FERNANDES SANTOS**, do 10º GAC SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 233-STA/2022.

2) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt **LUCAS SANTANA DE FREITAS**, do 10º GAC SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 234-STA/2022.

3) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt **JHONNATHAN WILLIAN ALVES DE SOUZA**, do 10º GAC SI, conforme solicitado por meio do Processo nº 235-STA/2022.

4) Autorizado o pagamento de Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e de Bagagem ao 3º Sgt



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 120633

Nº Processo: 67267007006202018. Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para as instalações da PASP na rua Honduras, 1143 - São Paulo/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: SABESP é a concessionária que fornece com exclusividade os serviços públicos distribuição de água e coleta de esgoto. Declaração de Inexigibilidade em 21/07/2022. AROLDO FELIPE ROSAS BORGES. Ordenador de Despesas do Grupamento de Apoio de São Paulo. Ratificação em 02/08/2022. MAURO ROMA CARDOSO DE BARROS. Subdiretor de Apoio Administrativo da Sdap. Valor Global: R\$ 58.332,72. CNPJ CONTRATADA : 43.776.517/0001-80 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP.

[SIDEIC - 04/08/2022] 120633-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 120633

Nº Processo: 67267009671202119. Objeto: Aquisição de material de consumo de infraestrutura. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 05/08/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Av Olavo Fontoura, 1300 - Santana, Sp, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120633-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AROLDI FELIPE ROSAS BORGES
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 04/08/2022] 120633-00001-2022NE000649

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - UASG 120633

Nº Processo: 67115002852202239. Objeto: Permissão de Uso de área localizada no interior do Parque de Material Aeronáutico de São Paulo (PAMA-SP), para exploração comercial por empresa especializada em eventos, mediante planejamento, organização, promoção e execução do evento denominado Domingo Aéreo 2022. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Olavo Fontoura, 1300 - Santana, Sp, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120633-5-00080-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AROLDI FELIPE ROSAS BORGES
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 04/08/2022] 120633-00001-2022NE000001

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - UASG 120625

Nº Processo: 67289001470202204. Objeto: Aquisição de Ar-condicionado.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 05/08/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Area Especial 12 - Lago Sul, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120625-5-00069-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FERREIRA PEDRO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 04/08/2022] 120625-00001-2022NE800262

GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 120039 - GAP RJ

Número do Contrato: 24/2020.

Nº Processo: 67246.024465/2020-04.

Pregão. Nº 11/2020. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 32.070.674/0001-59 - NSP TECNOLOGIA SISTEMAS E MAQUINAS LTDA. Objeto: A contratação de serviço de manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva com o fornecimento de reposição de peças de uso duradouro, confecção de crachás de identificação e fornecimento de software de controle de acesso com transferência de conhecimento em atendimento ao departamento de controle do espaço aéreo (decea), tem por finalidade: alterar o prazo de vigência contratual com base no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93, acrescentando 12 (doze) meses a seu prazo de final de vigência, que passa a ser de 02/08/2023. Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.230.894,00. Data de Assinatura: 01/08/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 01/08/2022].

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/GAP-RJ/2022

O Pregoeiro adjudica o objeto e o Ordenador de Despesas homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/GAP-RJ/2022.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados em preservação da informação, por meio da execução de serviços gráficos referentes a encadernação de Boletins, Alterações Militares e Livros Históricos com tratamento arquivístico no SEGECAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.513.667/0001-50 no valor de R\$ 309.120,000.

Valor Total: R\$ 309.120,000.

Processo: 67246.006717/2021-96.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO Cel Int
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/GAP-RJ/2021

O Pregoeiro adjudica o objeto e o Ordenador de Despesas homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 55/GAP-RJ/2021.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de segurança para o GAP-RJ e Unidades apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas:

SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 25.235.133/0001-78 no valor de R\$ 1.800,00;

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20 no valor de R\$ 9.098,00;

Valor Total: R\$ 10.898,00

Vigência das Atas de Registro de Preços: 8 de março de 2022 a 8 de março de 2023.

Processo: 67246.000333/2021-15.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO Cel Int
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/GAP-RJ/2022

O Pregoeiro adjudica o objeto e o Ordenador de Despesas homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 44/GAP-RJ/2022.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas básicas para o GAP-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas:

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 09.102.265/0001-75 no valor de R\$ 1.593.540,0000;

Valor Total: R\$ 1.593.540,0000.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Processo: 67246.002746/2022-60.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO Cel Int
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/GAP-RJ/2022

O Pregoeiro adjudica o objeto e o Ordenador de Despesas homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/GAP-RJ/2022.

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o GAP-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, às empresas:

CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 01.597.589/0009-77 no valor de R\$ 339.765,4800;

Valor Total: R\$ 339.765,4800.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Processo: 67246.001958/2022-20.

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO Cel Int
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 120039

Nº Processo: 67246007905202131. Objeto: Contratação de Treinamento em Acesso por Corda IRATA (Industrial Rope Access Trade Association), Nível 1. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2022 das 08h00 às 11h15 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar - "castelo", - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120039-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 04/08/2022] 120039-00001-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 120039

Nº Processo: 67246006139202198. Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Contra Incêndio e Recarga de Extintores para o GAP-RJ e Unidades Apoiadas Total de Itens Licitados: 62. Edital: 05/08/2022 das 08h00 às 11h15 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar - "castelo", - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120039-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 04/08/2022] 120039-00001-2022NE800001

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 160482 - CMDO 1A BDA INF SL

Nº Processo: 64307.008599/2022-81.

Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 21.959.334/0001-67 - DERMA RORAIMA - A. P. VITTI. Objeto: Prestação de

serviços de assistência à saúde..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor

Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 04/08/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 160482 - CMDO 1A BDA INF SL

Nº Processo: 64307.008599/2022-81.

Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Contratado: 29.993.434/0001-11 - ESTRELLA & E SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de

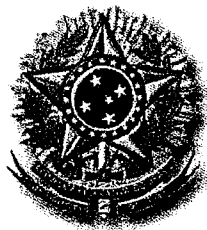
assistência à saúde..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor

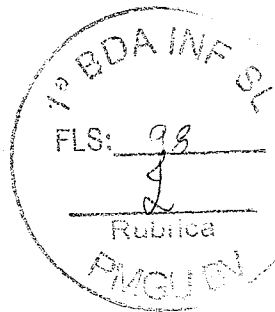
Total: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 04/08/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022].





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBOD'ALMADA**



CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/
COMANDO DA 12ª REGIÃO
MILITAR/COMANDO DA 1ª BDA INF SL

CONTRATADO: DERMA RORAIMA.

OBJETO: prestação de serviços de assistência à
saúde.

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 25/07/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada
por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64307.008599/2022-81

CONTRATO Nr: 22/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marquês de Pombal, s/nr, Quadra 01, bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Senhor ADRIANO MARTINS SOUZA – Coronel, portador da cédula de identidade nº 011155964-7, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde Clínica DERMA RORAIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.959.334/0001-67, estabelecida à Avenida Canarinho, Nr 90, Bairro Canarinho, neste ato representada pelo Sra. ANA PAULA VITTI PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 10381421-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial e atendimento de emergência/urgência:

1.1. O objeto contratual abrange os serviços e as especialidades, devidamente reconhecidas pelos respectivos órgãos federais das profissões e regulamentadas por lei, enumerados na **Carta Proposta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2020 do Comando 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de 02 de junho de 2020, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

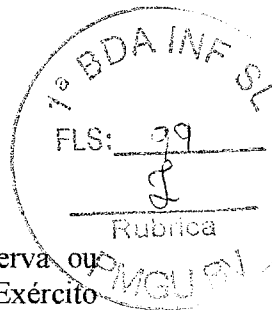
6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

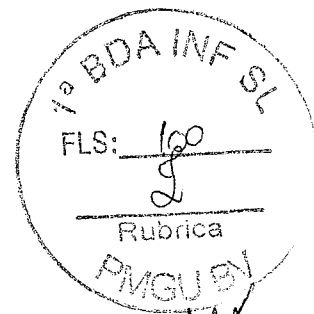
6.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos dos Anexos deste Edital.

7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente, quando este serviço for prestado a nível ambulatorial

8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:





8.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

8.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

8.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

9. Equipara-se ao subitem 8.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria militar, que decidirá pela sua autorização ou negação.

13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portarias nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

15. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

16. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

17. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

1ª BDA INF 02
FLS: 101
§
Rubrica
PMGUE

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

18. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o ANEXO B "REFERENCIAL DE CUSTO" e item 8 constantes do edital de credenciamento.

19. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

20. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço.

21. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

22. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 5º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):

22.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

22.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Cíveis, de usuários de Fator de Custos e Ex Cmb dos pacientes que evoluíram ao óbito;

22.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

22.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

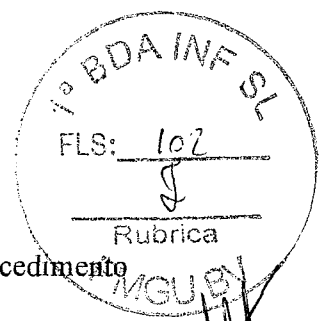
22.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

23. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

23.1 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme a Lista Referencial de Glosa,

dentro do prazo de 05 (cinco) dias:

23.1.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.



CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

24. O critério de atualização dos preços contratados consta do “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

25. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

25.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

25.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

25.3 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação; e

25.4 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

26. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

28. Conforme “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

29. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

30. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

31. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

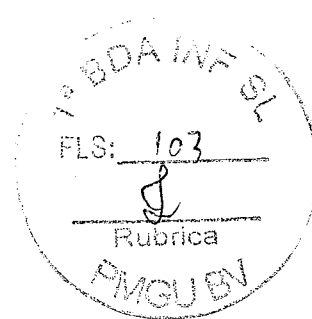
CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

32. As sanções aplicáveis restam previstas “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

33. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses “DA RESCISÃO” - do

edital de credenciamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

34. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

35. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares e servidor civil.

36. O militar e servidor civil, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

37. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato.

38. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

39. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

39.1 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

40. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, nos contratos anteriores.

40.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

40.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

40.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

41. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Boa Vista-RR, 04 de Maio de 2022.

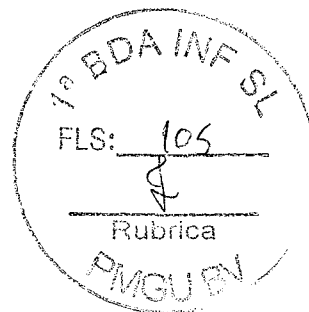
Pelo CONTRATANTE:

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas

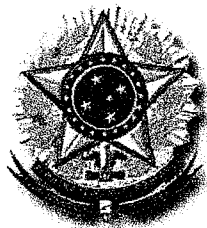
Pelo CONTRATADO:

ANA PAULA VITTI PAULINO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

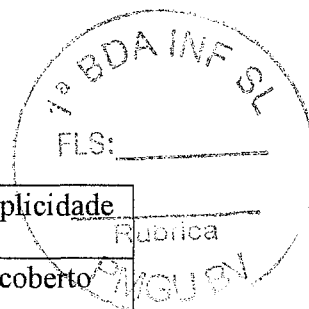


Lista – Índice de Glosa

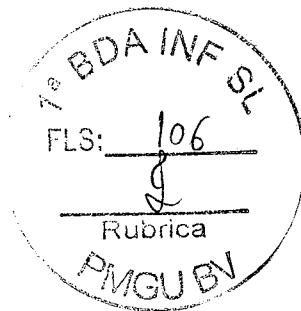
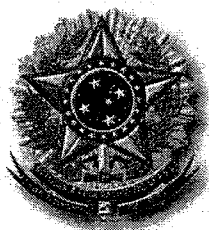


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Tabela de Glosa do FuSEx			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico



20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/
COMANDO DA 12ª REGIÃO
MILITAR/COMANDO DA 1ª BDA INF SL

CONTRATADO: ESTRELLA E SANTOS
LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de assistência à
saúde.

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 25/07/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.000,00

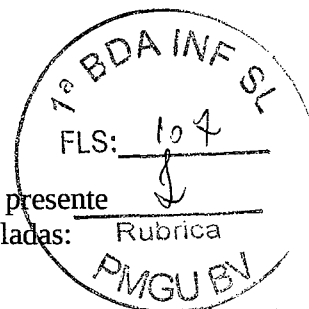
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada
por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64307.008599/2022-81

CONTRATO Nr: 23/2022

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marquês de Pombal, s/nr, Quadra 01, bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Senhor ADRIANO MARTINS SOUZA – Coronel, portador da cédula de identidade nº 011155964-7, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 201.719.228-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde Clínica ESTRELLA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.993.434/0001-11, estabelecida à Avenida Major Williams, Nr 1782, Sala 02, Bairro São Francisco, neste ato representada pelo Sra. LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA, portadora da cédula de identidade nº 4003810, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, inscrita no CPF sob o nº 090.140.407-17, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação

infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial e atendimento de emergência/urgência:

1.1. O objeto contratual abrange os serviços e as especialidades, devidamente reconhecidas pelos respectivos órgãos federais das profissões e regulamentadas por lei, enumerados na **Carta Proposta**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2020 do Comando 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de 02 de junho de 2020, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

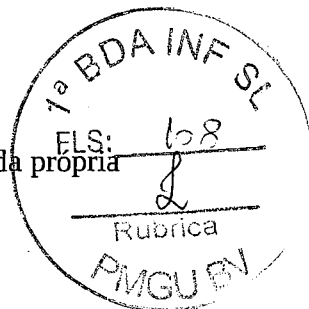
5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos dos Anexos deste Edital.

7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente, quando este serviço for prestado a nível ambulatorial



8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

8.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

8.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

8.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

9. Equipara-se ao subitem 8.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria militar, que decidirá pela sua autorização ou negação.

13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portarias nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

15. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

16. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

17. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

18. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o ANEXO B "REFERENCIAL DE CUSTO" e item 8 constantes do edital de credenciamento.

19. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

20. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço.

21. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

22. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 5º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):

22.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

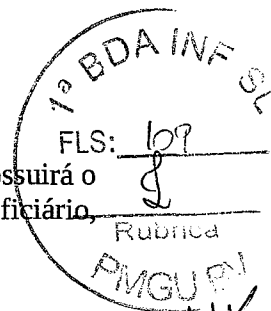
22.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e Ex Cmb dos pacientes que evoluíram ao óbito;

22.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

22.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

22.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

23. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de



6

acordo com este contrato ou o edital.

23.1 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme a Lista Referencial de Glosa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias:

23.1.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

24. O critério de atualização dos preços contratados consta do “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

25. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

25.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

25.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

25.3 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação; e

25.4 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

26. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

28. Conforme “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do PROJETO BÁSICO.

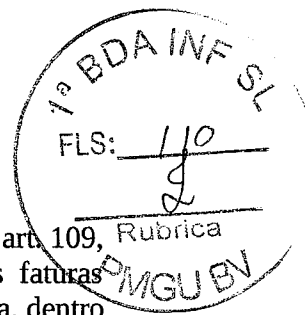
CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

29. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

30. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

31. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

32. As sanções aplicáveis restam previstas “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

33. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

34. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

35. As obrigações constam da “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares e servidor civil.

36. O militar e servidor civil, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

37. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato.

38. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

39. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

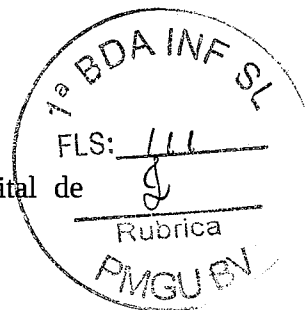
39.1 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

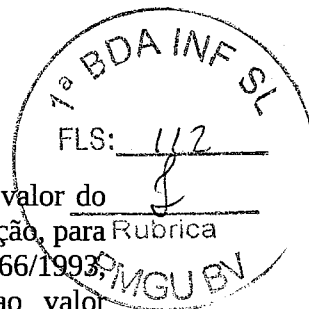
40. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, nos contratos anteriores.

40.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

40.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;



40.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

41. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2022.

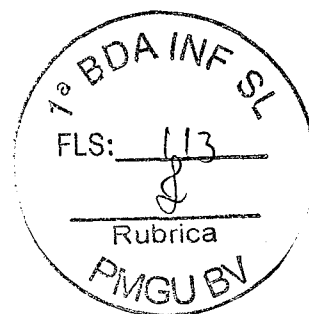
Pelo CONTRATANTE:

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas

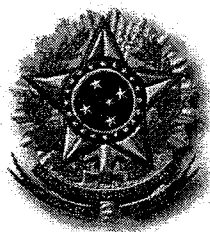
Pelo CONTRATADO:

LEIDYANE FIGUEIREDO DE PAULA ESTRELLA
Representante legal

TESTEMUNHAS:



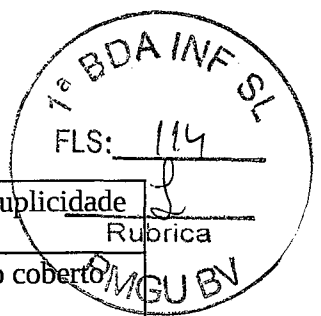
Lista – Índice de Glosa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Tabela de Glosa do FuSEx			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico

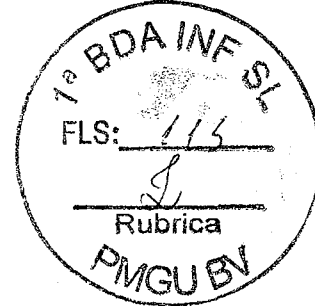
(Handwritten signature)



20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

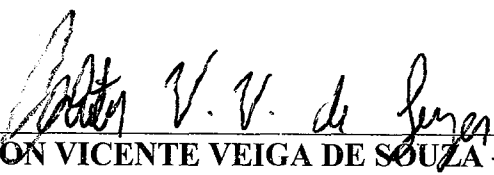


TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Aos vinte é dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE** Nr 64307.008599/2022-91, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido volume e do processo.

Quartel em Boa Vista, RR, 22 de agosto de 2022.



CLAITON VICENTE VEIGA DE SOUZA – 1º SGT
Auxiliar da SALC - Cmdo 1ª Bda Inf SI